PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 09/06/2022 AS 07h30min (horário de Cuiabá).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://www.gauchadonorte.mt.gov.br

ENDEREÇO: Av. Brasil Qd. 110, Nº1.200 – Centro – Cep: 78875-000-Gaúcha Do Norte – Mt.

EDITAL DE LICITAÇÃO

'' PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME – EPP "

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT

1 - PREÂMBULO

1.1- O município de Gaúcha do Norte-MT, por meio de sua Pregoeira Oficial designado pelo Decreto Municipal nº. **1219 de 31 de Janeiro de 2022**, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **09 de junho de 2022** as 07h30min (horário de Mato Grosso) na modalidade Pregão Presencial - SRP cujo objeto é a contratação de empresas especializadas em aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E COPA COZINHA que será utilizado por todas as secretarias municipais** de Gaúcha do Norte-MT, com obediência a Lei Nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente à Lei Nº. 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000 que regulamenta o Pregão Presencial, 3.931 de 19 de setembro de 2001 que regulamenta o SPR e Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 que institui o Estatuto Nacional da ME e EPP, ***COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO-EMPRESAS (ME) E***

EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), onde acontecerá na sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte MT conforme descrito neste Edital e seus anexos.

1.2 - Entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte apto a participar do presente certame aquele definido no Artigo 3º da Lei Complementar n. º 123-2009 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 c/ alterações pela Lei Complementar 147/2014.

2 - DO OBJETO E DA SESSÃO PÚBLICA

2.1 - O presente **PREGÃO PRESENCIAL** tem por **OBJETO**: **Registro de preços para futura e eventual** contratação de empresas especializadas em aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E COPA COZINHA que será utilizado por todas as secretarias municipais** de Gaúcha do Norte-MT**,** *CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA / PROJETO BÁSICO e conforme descrições abaixo:*

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	VL MÉDIO
1.	ABRIDOR DE RECIPIENTES - TIPO ABRIDOR DE LATAS, EM ACO INOX, PEQUENO, COM 01 FACE, 02 FUNCOES	UNIDADE	18	8,32
2.	ACENDEDOR - MULTIUSO, A GAS, RECARREGAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM	UNIDADE	50	10,17
3.	ACENDEDOR - PALITO DE FOSFORO EXTRA LONGO,EM MADEIRA	CAIXA	65	3,96
4.	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA,A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO, FRASCO PLASTICO, 2%PP A 2,5%PP EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS	UNIDADE	1600	8,65
5.	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA, CLORO ATIVO, PRINCIPIO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, ESTABILIZANTE E AGUA, ALVEJA, DESINFETA E BACTERICIDA, RECIPIENTE DE 1 LITRO	UNIDADE	4.500	5,20
6.	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA,GALAO 5 LITROS,COMPOSICAO A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO, 2%PP A 2,5% PP	UNIDADE	1500	19,29
7.	AGULHA PARA LIMPEZA EM FOGAO, CARTELA CONTENDO 01 UNIDADE	UNIDADE	10	3,60
8.	ALCOOL ETILICO A 70% - 70%, EM ALMOTOLIA PLASTICA (250ML),EM GEL,ANTE-SEPTICO	FRASCO	1.500	12,56
9.	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70 POR CENTO,FORMA DE APRESENTACAO EM SUPORTE INDIVIDUAL PORTATIL COM REFIL DE ALCOOL GEL COM 400GR, IMPRESSAO PERSONALIZADA,FORMA FARMACEUTICA EM GEL,ANTISSEPTICO, DESINFETANTE	UNIDADE	100	16,41

10.	ALCOOL - ETILICO (ETANOL), COM TEOR MINIMO DE 70%, DENSIDADE DE 0,81 G/ML A 20ºC,,CATEGORIA P.A,COM TEOR DE SOLUBIDADE EM AGUA MIN. DE 92,8%, LIQUIDO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,ROTULO N. LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA E FORMULA	UNIDADE	5.650	11,22
11.	AMACIANTE - PARA USO EM ROUPAS, COMPOSTO POR CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMONIO, COADJUVANTES, FRAGRANCIAS, 1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA, ATENUADOR DE ESPUMA E AGUA,ACONDICIONAMENTO EM FRASCO COM 2 LITROS, E AS SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (RESOLUCAO MS 1/78),(PORT.874/98)	UNIDADE	800	9,50
12.	AMACIANTE - ROUPAS PERFUMADO, COM ASPECTO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CONSERVANTE, COADJUVANTES, CORANTE CI 74160, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO 5 LITROS	UNIDADE	200	22,37
13.	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL, CABO EMBORRACHADO, 3 LAMINAS.	UNIDADE	120	5,62
14.	ASSADEIRA - DE ALUMINIO, MEDINDO (44,5COMP.X29,9LARG.)CM, CAPACIDADE (5,5L), ALTURA DE (4,4CM), COM ESPESSURA DE (1MM), SEM ALCA, SEM TAMPA	UNIDADE	22	77,12
15.	ASSADEIRA - EM ALUMINIO, TEFLONADA RASA,MEDINDO 47X37X4,5CM,CAPACIDADE DE 3,2 L,.,COM ESPESSURA DE 8MM	UNIDADE	10	55,23
16.	AVENTAL - DE PVC, INCOLOR	UNIDADE	40	25,87
17.	AVENTAL - AVENTAL INTEIRO (PEITO E COLO) COM AMARRAÇÃO NA CINTURA, SEM BOLSO, TECIDO BRIM LEVE (100% ALGODÃO), ALTURA: 70 CM E LARGURA 47CM, NA COR BRANCA, SEM MANGA	UNIDADE	10	29,03
18.	BALANCA - TIPO INDUSTRIAL, VISOR DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 60KG, PRECISAO 5G, PESO APROXIMADO DE 5 KG## REPRODUTIBILIDADE 5G, DIMENSOES DA PLATAFORMA: 315X305X75 MM, ALIMENTACAO 220 V	UNIDADE	05	1800,00
19.	BALDE - EM PLASTICO RESISTENTE,COM CAPACIDADE (15 LITROS),COM ALCA EM PLASTICO RESISTENTE, SEM TAMPA	UNIDADE	140	27,87
20.	BALDE - DE POLIETILENO, PLASTICO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM ALCA EM ACO GALVANIZADO, COR PRETO	UNIDADE	30	24,97
21.	BALDES - DE PLASTICO,CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM ALCA DE METAL.	UNIDADE	90	39,50
22.	BANDEJAS - PLASTICA EM POLIETILENO, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE: 55 X 39 CM (COMPRIMENTO X LARGURA), FORMATO RETANGULAR ATOXICO , DE PRIMEIRA LINHA.	UNIDADE	50	33,75
23.	BANDEJAS - PLASTICA EM POLIETILENO, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE: 49 X 34 CM (COMPRIMENTO X LARGURA), FORMATO RETANGULAR, PRODUTO ATOXICO, DE PRIMEIRA LINHA.	Unidade	20	27,00
24.	BANDEJA - TERMICA , BANDEJA HOSPITALAR, MATERIAL PLASTICO ABS, COM BASE E TAMPA COM FECHAMENTO HERMETICO, RETENCAO TERMICA DE 01 HORA, COM ISOLAMENTO NA BASE E TAMPA COM ESPUMA, PODE SER UTILIZADO PARA SERVIR TODOS OS TIPOS DE DIETAS, COMPOSTA DE 04 CAVIDADES PARA REFEICOES QUENTES COM CAPACIDADE DE ATE 1500 ML, COM DIMENSOES: 7,8 ALT. X 33,9 LARG. X 51,4 COMPRIMENTO.	UNIDADE	50	95,90
25.	BANDEJAS - EM PLASTICO, MEDINDO (480 X 330 X 23)MM, RETANGULAR, PARA SERVIR, VARIADAS	UNIDADE	10	52,70

26.	BANDEJA - PLASTICA,MEDINDO (7,5 X 29,5 X 41,5)CM,NO FORMATO RETANGULAR,SEM DETALHES	UNIDADE	52	47,65
27.	BATERIA PARA EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR - COM 09 VOLTS, COM 150 MILIAMPER/HORA, INCUBADORA FANEM	UNIDADE	20	16,50
28.	BATERIA CINZA - BATERIA LITHIUM, MICRO LITHIUM CELL CR 2032 PARA UTILIZACAO EM APARELHO GLICOSIMETRO, OBS: ESTE INSUMO E COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO PARA MEDICAO DE GLICOSE NO SANGUE	UNIDADE	20	12,20
29.	BANHEIRA PARA RECEM NASCIDO - DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 18 LITROS, DIVERSAS CORES, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA	UNIDADE	52	55,83
30.	BICO DE MAMADEIRA - DE SILICONE, PARA USO EM MAMADEIRA DE 240 ML, SEM DEFEITOS, RESISTENTE A AUTOCLAVE	UNIDADE	10	13,78
31.	PECA DE REPOSICAO PARA UTENSILIOS DE COZINHA - BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO DE 10 LITROS	UNIDADE	20	6,81
32.	PECA DE REPOSICAO PARA UTENSILIOS DE COZINHA - BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO DE 4 LITROS	UNIDADE	09	5,86
33.	PECA DE REPOSICAO PARA UTENSILIOS DE COZINHA - BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO DE 4,5 LITROS	UNIDADE	12	6,65
34.	PECA DE REPOSICAO PARA UTENSILIOS DE COZINHA - BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO DE 7,5 LITROS	UNIDADE	20	5,88
35.	PECA DE REPOSICAO PARA UTENSILIOS DE COZINHA - BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO DE 7 LITROS	UNIDADE	02	5,96
36.	PECA DE REPOSICAO PARA UTENSILIOS DE COZINHA - BORRACHA PARA TAMPA DA PANELA DE PRESSAO INDUSTRIAL COM FECHO EM ROSCA DE 12 LITROS.	UNIDADE	10	13,05
37.	BOTA - BOTA EM PVC INJETADO, CANO MEDIO, COM FORRO, NA COR BRANCA,TAMANHO: 35 A 43.	PAR	30	67,50
38.	BOTA - DE BORRACHA, UNISSEX, TIPO SETE LEGUAS, (PRETA), NOS TAMANHOS 34 AO 49, ETC.	PAR	05	66,00
39.	BOTIJAO TERMICO - COMUM, EM PLASTICO, TAMPA DE ROSCA ALCA E TORNEIRA, PARA AGUA ETC##, 12 LITROS, VARIAS CORES	UNIDADE	05	156,00
40.	BOTIJAO TERMICO - COMUM, EM PLASTICO, TAMPA DE ROSCA ALCA E TORNEIRA, PARA AGUA ETC##, 06 LITROS, VARIAS CORES	UNIDADE	02	126,50
41.	BOTIJAO TERMICO - DUPLO, 3,0 LITROS, COM REVESTIMENTO INTERNO DE ALUMINIO E REVESTIMENTO EXTERNO DE ACO INOX, TORNEIRINHAS ABRE E FECHA PARA FACILITAR O MANUSEIO, PES E A ALCA SUPERIOR RETRATEIS, COM 1 TORNEIRAS, DIMENSOES DA PECA: 47X26X41CM (COMP.X LARG.X ALT), CAPACIDADE: (2X7,5L).	UNIDADE	02	89,30
42.	CABO - EM MADEIRA,PARA RODO E VASSOURA,ROLIÇO,COM 1,20M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	50	5,48
43.	CADEADO - DE 40MM, ACO, CABO REVESTIDO EM ACO, EM CAIXA, COM PORTA CADEADO	UNIDADE	60	39,70
44.	CADEADO - DE 30MM, ACO, CABO REVESTIDO EM ACO, EM CAIXA, COM PORTA CADEADO	UNIDADE	25	30,93
45.	CADEADO - DE 20MM, ACO, CABO REVESTIDO EM ACO, EM CAIXA, COM PORTA CADEADO	UNIDADE	20	25,25
46.	CAIXA PLASTICA - EM POLIETILENO RESISTENTE,MEDIDAS APROXIMADAS DE: 50 A 53 CM DE LARGURA X 40 CM DE COMPRIMENTO X 30 CM DE ALTURA,TIPO VAZADA,COR BRANCA,RETANGULAR, EMPILHAVEIS,PARA VERDURA,PARA	UNIDADE	20	46,60

	COZINHA INDUSTRIAL. NA COR VERDE.			
47.	CAIXA DE ISOPOR - FABRICADA EM POLIMERO DE CIRENO, 170 L, COM TAMPA, NA COR BRANCA	UNIDADE	03	289,72
48.	CAIXA TERMICA - EM ISOPOR - CAPACIDADE PARA 100 LITROS, NA COR BRANCA, TAMPA VEDANTE, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	UNIDADE	05	203,10
49.	CAIXA TERMICA - EM ISOPOR - CAPACIDADE PARA 50 LITROS, NA COR BRANCA, TAMPA VEDANTE, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	UNIDADE	08	164,15
50.	CAIXA DE ISOPOR - E M POLIESTIRENO EXPANDIDO,CAPACIDADE PARA 30 LITROS,COM TAMPA E ALÇA,NA COR BRANCA,MEDINDO : (260 X 570 X 370 X 32)MM (ALT X COMP X LARG X ESP),PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS ORGANICOS, QUIMICOS E VACINAS	UNIDADE	23	80,04
51.	CAIXA DE ISOPOR - EM POLIESTIRENO EXPANDIDO,CAPACIDADE PARA 50 LITROS,COM TAMPA E ALÇA,NA COR BRANCA,MEDINDO : (370 X 622 X 422 X 32)MM (ALT X COMP X LARG X ESP),PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS ORGANICOS, QUIMICOS E VACINAS	UNIDADE	38	112,64
52.	CAIXA TERMICA - MATERIA PRIMA ECOLOGICAMENTE CORRETA THERMOZONE INSULATION EM CICLOPENTANO,COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS,RESISTENTE, ATOXICA, PROMOVENDO ALTA QUALIDADE NA RETENCAO DE TEMPERATURA ENQUANTO PROTEGE O MEIO AMBIENTE,COM TAMPA,COM TAMPA E DRENO DE AGUA	UNIDADE	48	234,52
53.	CAIXA DE ISOPOR - EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE PARA 35 LITROS, NA COR BRANCA, TAMPA VEDANTE, EMBALAGEM TERMICA PARA ACONDICIONAMENTO	UNIDADE	10	77,80
54.	CAIXA PLASTICA - EM POLIURETANO, BORDAS REFORCADAS,COM CAPACIDADE PARA 8 LITROS,CAIXA TERMICA, COM TERMOMETRO DIGITAL PARA REGISTRO DE TEMPERATURA INTERNA,NA COR AZUL, COM TAMPA NA COR BRANCA E TRAVAMENTO AUTOMATICO AO FECHAR,RETANGULAR, E COM ALCA,PARA ACONDICIONAMENTO DE VACINAS,CAPACIDADE APROXIMADA DE ACONDICIONAMENTO ATÉ 8 LITROS DE IMUNOBIOLOGICOS	UNIDADE	06	97,33
55.	CANECA DE PORCELANA - DIAMETRO (67MM), ALTURA (96MM), COM (200ML), NA COR BRANCA	UNIDADE	30	21,64
56.	CANECA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE (3,8L), COM DIAMETRO DE (18,0CM), ALTURA DE (16,0CM), COM ESPESSURA DE (1,7MM), CABO DE BAQUELITE	UNIDADE	40	45,83
57.	CANECA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE (2,1L), COM DIAMETRO DE (14,0CM), ALTURA DE (14,0CM), COM ESPESSURA DE (1,5MM), CABO DE BAQUELITE	UNIDADE	10	39,13
58.	CANECA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE (6,3L), COM DIAMETRO DE (20,0CM), ALTURA DE (20,0CM), COM ESPESSURA DE (2MM), CABO DE BAQUELITE	UNIDADE	08	86,92
59.	CANECA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE (4,5L), COM DIAMETRO DE (18,0CM), ALTURA DE (18,0CM), COM ESPESSURA DE (2MM), CABO DE BAQUELITE	UNIDADE	05	90,96
60.	CANECA - EM POLIPROPILENO VIRGEM,CAPACIDADE PARA 300 ML,COM DIAMETRO INTERNO MEDINDO 78 MM,ALTURA DE 87 MM,ESPESSURA DE 2,5 MM,COM ALCA PLASTICA,RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA	UNIDADE	520	13,12
61.	CANUDO DESCARTAVEL - DE PLASTICO, LISO, COM ASPIRAL, MEDINDO 5 MM DIAM., 21 CM DE COMPRIMENTO, CORES DIVERSAS	PACOTE	20	6,63
62.	CERA LIQUIDA PARA PISO - CAPACIDADE DE 800 ML	FRASCO	110	7,70

63.	RECIPIENTES PARA LIXO - CESTO PARA LIXO COM TAMPA PARA 100 LITROS, EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA FUNDO PLANO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	10	174,96
64.	RECIPIENTE PARA LIXO - LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 12 LITROS CORES VARIADAS	UNIDADE	05	81,35
65.	LIXEIRA - PLASTICA, COM TAMPA E PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS,NA COR BRANCA.	UNIDADE	30	113,43
66.	LIXEIRA - DE PVC, TIPO VAZADA (TELADA), COM CAPACIDADE PARA 10LITROS, NA COR PRETA.	UNIDADE	50	16,85
67.	CHAIRA - DE ACO, MEDINDO 40 CM <MEDIO>, CABO DE POLIPROPILENO, PARA USO EM COZINHA INDUSTRIAL, COMO AFIADOR DE FACA	UNIDADE	21	40,56
68.	ROLO PARA MASSA - ROLO GIRATORIO EM POLIETILENO,(50CM)	UNIDADE	06	33,30
69.	COADOR - DE PAPEL, NO FORMATO CONICO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE N.103, EM CAIXA, PARA CAFE	UNIDADE	680	6,83
70.	COADOR - COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO ESPECIAL,COM ARO DE APOIO E CABO PLASTICO, DIAMETRO DE 14CM, TAMANHO PEQUENO	UNIDADE	20	5,05
71.	COADOR - COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO ESPECIAL,COM ARO DE APOIO E CABO PLASTICO, DIAMETRO DE 22CM, TAMANHO GRANDE	UNIDADE	110	16,33
72.	COLHER - DE INOX, PARA CAFE	UNIDADE	50	4,18
73.	COLHER - DE ALUMINIO, COM CABO, MEDINDO ENTRE 30 E 50 CM	UNIDADE	37	11,07
74.	ESCUMADEIRA - ALUMINIO, 35 CM, PARA USO EM COZINHA	UNIDADE	28	24,50
75.	ESCUMADEIRA - EM ALUMINIO, COM DIAMETRO DE 14 CM, PARA COZINHA, NA MANIPULACAO E PREPARO DE ALIMENTOS	UNIDADE	10	28,40
76.	COLHER - DE INOX, PARA SOBREMESA PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES	PACOTE	80	6,01
77.	COLHER - DE PLASTICO DESCARTAVEL, PARA SOBREMESA, SEM DECORACAO	PACOTE	50	5,17
78.	COLHER - DE INOX, PARA REFEICOES PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES	PACOTE	53	6,35
79.	COLHER - PLASTICO LEITOSO, DESCARTAVEL, TAMANHO GRANDE, PARA SOPA, SEM GRAVURA	PACOTE	100	5,40
80.	COLHER - EM ALUMINIO,,PARA SOPA	UNIDADE	112	5,80
81.	COLHER - COLHER DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO,PARA ALMOCO,NA COR BRANCA,EM EMBALAGEM ADEQUADA. PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	130	6,50
82.	BOMBA - EM ACO INOX PARA CHIMARRAO, TERERE ETC	UNIDADE	10	25,76
83.	CUIA FABRICADA EM PORONGO COM O PE EM APOXI, UTILIZADA PARA CHIMARRAO, TERERE ETC	UNIDADE	10	41,91
84.	COLHER - COLHER DE PLASTICO,TIPO PAZINHA, PARA CAFE, SEM DECORACAO, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA	PACOTE	10	7,20
85.	COLHER - COLHER DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO,PARA SOBREMESA,NA COR BRANCA,EM EMBALAGEM ADEQUADA. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	PACOTE	20	5,85

86.	PA PARA PANELAS - POLIETILENO, 1,0 M DE COMPRIMENTO, 11,0 CM DE LARGURA E 2,0 CM DE ESPESSURA.	UNIDADE	05	16,27
87.	CONCHA - EM ACO INOX,MEDINDO (DIAMETRO 9CM, CABO 20CM)	UNIDADE	03	32,48
88.	CONCHA - EM ACO INOX, MEDINDO 30CM CABO/10CM DIAM.	UNIDADE	18	31,24
89.	CONCHA - EM ACO INOX, MEDINDO 50CM CABO/10CM DIAM.	UNIDADE	08	38,90
90.	CONCHA - DE ALUMINIO, MEDINDO 36CM CABO/9CM DIAM.	UNIDADE	10	33,90
91.	CONDICIONADOR INFANTIL, EMBALAGE CONTENDO 480 ML	UNIDADE	220	19,47
92.	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM TAMPA, PARA USO GERAL, CAPACIDADE PARA 51 LITROS	UNIDADE	10	106,87
93.	CONTAINER - EM PLASTICO RESISTENTE,MEDINDO 41,7 X 28,5 X 35,5CM (COMP X LARG X ALT), CAPACIDADE 25 LITROS,NA COR BRANCA,CAIXA MULTIUSO RETANGULAR COM TAMPA	UNIDADE	07	52,08
94.	CONTAINER PLASTICO - EM PLASTICO RESISTENTE,TAMANHO GRANDE COM CAPACIDADE PARA 11 (ONZE) LITROS,NA COR BRANCA,CAIXA MULTIUSO RETANGULAR COM TAMPA	UNIDADE	14	43,38
95.	CONTAINER - EM PLASTICO RESISTENTE,TAMANHO GRANDE COM CAPACIDADE PARA 5(CINCO) LITROS,NA COR BRANCA,CAIXA MULTIUSO RETANGULAR COM TAMPA	UNIDADE	35	34,85
96.	CONTAINER- DE PLASTICO,MEDINDO (24CM (COMP) X 22CM (LAR) CAPACIDADE 7,200 LITROS,CORES VARIADAS,NO FORMATO RETANGULAR COM TAMPA	UNIDADE	05	31,43
97.	CONTAINER- EM PLASTICO RESISTENTE,MEDINDO: (28 X 22 X 80)CM, COM CAPACIDADE 2,3 LITROS,TRANSPARENTE,NO FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA E ALCAS	UNIDADE	05	35,80
98.	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO,COM ENCAIXES LATERAIS,40,00X30,00X12,00CM,NA COR TRANSPARENTE,COM TAMPA,SEM DIVISORIA	UNIDADE	10	71,03
99.	CAIXA ORGANIZADORA - EM MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 42 CM, LARGURA: 310 MM, ALTURA: 20 CM, APLICACAO: ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL, COR: CRISTAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE: 26 L.	UNIDADE	10	68,10
100.	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANCA, MEDINDO 21CM COMPRIMENTO X 17CM LARGURA X 15CM ALTURA, CAPACIDADE PARA 3 LITROS, NA COR TRANSPARENTE, MULTI USO	UNIDADE	10	44,52
101.	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANCA, MEDINDO 27CM COMPRIMENTO X 18CM LARGURA X 17CM ALTURA, CAPACIDADE PARA 5 LITROS, NA COR TRANSPARENTE, MULTI USO	UNIDADE	10	50,49
102.	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM TAMPA, PARA USO GERAL, CAPACIDADE PARA 7 LITROS	UNIDADE	10	60,23
103.	CAIXA ORGANIZADORA - RESISTENTE TIPO BOX, QUADRADO, BRANCA, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA 70 LITROS COM TRAVAS NA TAMPA PARA AUXILIAR NO FECHAMENTO DIMENSOES APROXIMADAS 35,5 (L) X 73 (C) X 35 (A) CM	UNIDADE	10	188,66

104.	COPO - DE VIDRO TEMPERADO LISO, COM 250ML, DIAMETRO 78MM DE DIAMETRO, ALTURA 88MM DE ALTURA, PARA AGUA, NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	80	5,33
105.	COPO DESCARTAVEL - EM POLIPROPILENO, PARA LIQUIDOS,CAPACIDADE PARA 180 ML,ACONDICIONADO EM CAIXA COM 25 BISNAGAS DE 100 COPOS (APROVADO PELA ABNT NORMA 14.865)	CAIXA	80	158,50
106.	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS	PACOTE	1900	3,80
107.	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML	PACOTE	3900	6,55
108.	COPO - DE COPO DE VIDRO, COM 200ML, DIAMETRO 7CM, ALTURA 10CM, PARA USO DOMESTICO, NA COR BRANCO TRANSPARENTE	UNIDADE	30	8,04
109.	COPO MEDIDOR - PLASTICO RESISTENTE A ESTERILIZACAO__E REFRIGERACAO, 1.000 ML, 150ML, TRANSPARENTE	UNIDADE	12	12,60
110.	CURATIVO EM FILME TRANSPARENTE E ADESIVO - CURATIVO EM FILME TRANSPARENTE E ADESIVO,PARA CURATIVOS DE CATETERES CENTRAL E PERIFERICOS,, COMPOSTO POR PELICULA DE REATIC DE POLIURETANO, COM ALTA PERMEABILIDADE . IMPER, LIQUIDOS E BACTERIAS. APRESENTANDO 5 X 4CM (FENESTRADO).	CAIXA	03	3,51
111.	DESCASCADOR DE LEGUMES - ESTRUTURA EM ACO INOX, MEDINDO 15CM	UNIDADE	03	16,43
112.	BACTERICIDA DESINFETANTE - DESINFETANTE BACTERICIDA, COMPOSTO DE VIRICIDA, FUNGICIDA EESP ORICIDA, DETERGENTE REMOVEDOR DE GORDURA, IODOPHOR 1000MLCO NTENDO 2,6% DE IODO, VALIDADE 3 ANOS, GERMES, EMBALAGEM DE 2 LITROS	FRASCO	6.000	7,04
113.	DESODORIZADOR AMBIENTAL - SPRAY, NA FRAGANCIA DE LAVANDA SUAVE, QUATERNARIO DE AMONIO, SOLUBILIZANTES, ETC, EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO (SIMILAR AO BOM AR) 400 MILILITRO	FRASCO	650	16,22
114.	DETERGENTE LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE NEUTRO ALCALINIZANTE,COMPOSICAO BASICA A BASE DE ACIDO DODECIL BENZENO SULFONICO,PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGANCIAS COM AGENTES CONSERVANTES,TEOR DE ATIVOS ESPESSANTE E VEICULO,COMPOSICAO AROMATICA AROMA SUAVE, PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE NEUTRO ALCALINIZANTE. (SIMILAR AO MINUANO). EMBALAGEM DE 500ML.	FRASCO	9.050	2,57
115.	DISPENSADOR - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS,PARA ALCOOL GEL,CAPACIDADE DE 600 ML, MEDINDO 27CM DE LARGURA, 45CM ALTURA,COM FORMA ARREDONDADA,BRANCO	UNIDADE	100	53,60
116.	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - DE INOX, NA COR FRENTE GROMADA, MEDINDO 25.5X27,17.0X15.5CM, NO FORMATO RETANGULAR	UNIDADE	20	68,09
117.	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - DE PLASTICO,NA COR FRENTE BRANCA,MEDINDO 272X145X355MM (COMPXLARGXALT),NO FORMATO RETANGULAR	UNIDADE	20	62,10
118.	ESCORREDOR DE MASSA ALIMENTICIA - DE ALUMINIO,COM DIAMETRO DE 30 CM,ALTURA DE 14CM,CAPACIDADE PARA 7 LITROS,COM ALCA E BASE	UNIDADE	05	41,68
119.	ESCORREDOR DE MASSA ALIMENTICIA - DE INOX,...,ALTURA DE 25CM,CAPACIDADE PARA 20 LITROS,COM ESPESSURA DE 9,25MM,COM ALCA E BASE	UNIDADE	13	61,65

120.	ESCORREDOR DE PRATO - PRATOS E COPOS INDUSTRIAL EM ACO INOX, COM CAPACIDADE PARA 80 PRATOS E COPOS, DE ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA. DIMENSOES: ALTURA 64CM, LARGURA 33CM, COMPRIMENTO 100CM, PESO 6,800KG	UNIDADE	21	198,36
121.	ESCORREDOR PARA ARROZ - EM ALUMINIO, COM ALCA EM SUAS LATERAIS,MEDINDO 45 CM	UNIDADE	04	73,99
122.	ESCOVA PARA ROUPA - DE POLIETILENO, DIVERSAS CORES	UNIDADE	133	3,82
123.	ESCOVA PARA LIMPEZA - MAMADEIRAS, CONVENCIONAL, BASE DE BASE PLASTICA, COM CERDAS MACIAS, CABO DE CABO EM PLASTICO, MEDINDO NO FORMATO OVAL	UNIDADE	05	14,84
124.	ESCOVA PARA LIMPEZA - DE VASO SANITARIO, MODELO CONVENCIONAL, COM CERDAS FLEXIVEL EM NYLON, SEM ALCA, CABO DE TIPO NORMAL, MEDINDO 30CM, ACESSORIO ESTOJO	UNIDADE	120	9,31
125.	ESCOVAS - PLASTICA, PARA ESCOVAR UNHAS, 10CM	UNIDADE	30	5,60
126.	ESCUMADEIRA - EM ACO INOX, SEM EMENDAS,TAMANHO GRANDE, MEDINDO 36 CM,PARA USO EM COZINHA,MANIPULACAO DE ALIMENTOS,EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	07	26,39
127.	ESPANADOR - DE PENA, COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 60CM	UNIDADE	20	40,42
128.	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO 102X69X28MM, COM FORMATO RETANGULAR, COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA	UNIDADE	3.930	2,65
129.	ESPONJA PARA BANHO - EM POLIESTER,NO FORMATO RETANGULAR,PADRAO	UNIDADE	20	2,97
130.	CORTADOR DE LEGUMES - EM PLASTICO, LAMINA EM ACO, TIPO DOMESTICO(25X10)CM	UNIDADE	12	13,43
131.	FACA - INOX, MEDIO 8 POLEGADAS TIPO SERRA P/PAO, CABO POLIPROPILENO	UNIDADE	05	28,72
132.	FACA - DE PLASTICO DESCARTAVEL, TAMANHO MEDIO	PACOTE	65	10,27
133.	FACA - EM ACO INOX,COM FIO ONDULADO DE 10¨ (POLEGADAS),.,CABO EM POLIPROPILENO,PARA PAO	UNIDADE	01	37,50
134.	FACA - EM ACO INOX,MEDINDO 8¨ (POLEGADAS),.,CABO EM POLIPROPILENO,PARA CARNE	UNIDADE	34	33,30
135.	FACA – INOX, 5 POLEGADAS PARA CORTAR LEGUMES S/ SERRA, POLIPROPILENO	UNIDADE	20	24,46
136.	FACA DE MESA EM AÇO INOX, SERRILHADA, PACOTE COM 12 UNIDAD PONTA REDONDA	PACOTES	25	42,42
137.	FACA - DE PLASTICO DESCARTAVEL, TAMANHO MEDIO. PACOTE 50 UNIDADES	PACOTE	05	5,23
138.	FACA - DE INOX, LAMINA SERRILHADA, TAMANHO MEDIO. PARA PÃO	UNIDADE	40	14,20
139.	FERRO ELETRICO - DE PASSAR ROUPA, A VAPOR CERAMICA 110V, COM O JATO DE VAPOR, RESERVATORIO E PARA ATE 240ML. BASE DE CERAMICA MAIS RESISTENTES A RISCOS E COM DESLIZAMENTO SUPERIOR	UNIDADE	05	162,00
140.	FILME TERMO ENCOLHIVEL - PVC,TRANSPARENTE PVC TRANSPARENTE, 45 CM X 300 M, EM BOBINAS DE APROXIMADAMENTE: .., LEGISLACAO VIGENTE	UNIDADE	08	53,70
141.	PAPEL FILME - EM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, LARGURA 28CM, COMPRIMENTO 300M.	ROLO	70	7,22

142.	FLANELA - EM 100% ALGODAO,MEDINDO 28CM X 48CM,NA COR AMARELA.	UNIDADE	700	4,59
143.	FORMA - PARA PAO, ANTIADERENTE, RETANGULAR, MEDINDO 26CM NA COR: PRETO, ALTURA: 7 CM, LARGURA: 9,8 CM, PROFUNDIDADE: 29,8 CM	UNIDADE	05	43,05
144.	FORMA - PLASTICO, PARA GELO, RETANGULAR, DIMENSOES (262 X 114 X 35) MM	UNIDADE	05	7,12
145.	FRALDA DESCARTAVEL - COMPOSTA DE FIBRAS CE CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS,FIOS ELASTICOS, ADESIVOS TERMO PLASTICOS,FIOS ESTICOS,FRAGANCIA E FLOGEL., PARA USO DESCARTAVEL ADULTO, NO TAMANHO GRANDE, E SUAS CONDICOES DEVERAM ESTAR DE ACORDO COM A RESPEITANDO AS ESPECIFICACOES DO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	300	32,00
146.	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO MEDIO ,SEM PERFUME,FORMA DE APRESENTACAO EM PACOTE., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA ,LOTE,, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PACOTE	220	41,29
147.	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO M. FORMA DE APRESENTACAO: UNIDADE,CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	PACOTE	50	31,31
148.	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - PARA RECEM NASCIDOS ATE 3KG, COM BARREIRA LATERAL PROTETORA, ELASTICO ANATOMICO, COM SUPER ABSORCAO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL,EM UNIDADE,EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PACOTE	20	35,00
149.	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO GRANDE (G), PACOTE COM NO MINIMO 28 UNIDADES, COM GEL SUPER ABSORVENTE, COM NO MINIMO 12 HORAS DE PROTECAO	PACOTE	120	37,16
150.	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO PEQUENO ,SEM PERFUME,FORMA DE APRESENTACAO EM PACOTE., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA ,LOTE,, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PACOTE	220	37,83
151.	FRIGIDEIRA - DE ALUMINIO, REVESTIDA DE TEFLON, CAPACIDADE (2,3L), COM DIAMETRO DE (26,0CM), ALTURA DE (5,5CM), COM ESPESSURA DE (3,3MM), CABO DE ACO INOX, SEM TAMPA	UNIDADE	10	63,37
152.	FUNIL - CONFECCIONADO EM PLASTICO,DIAMETRO MEDINDO 12 CM,MODELO DOMESTICO	UNIDADE	05	7,24
153.	FUNIL - EM ALUMINIO, NO TAMANHO MEDIO, CONTENDO ABA DE SUPORTE	UNIDADE	07	9,75
154.	GARFO - DE INOX, PARA REFEICAO, APESENTACAO LISA	UNIDADE	105	6,58
155.	GARFO - DE PLASTICO, PARA SOBREMESA, DESCARTAVEL, LISO	UNIDADE	20	5,27
156.	GARFO - DE PLASTICO DESCARTAVEL, PARA REFEICAO, APRESENTACAO LISA PACOTE 50 UNIDADE	PACOTE	250	5,22
157.	GARRAFA - GARRAFA TERMICA COM CAPACIDADE DE 05 LITROS, CORPO REVESTIDO EM PLASTICO CONTRA IMPACTO, COM ALCA E TAMPA.	UNIDADE	25	43,93
158.	GARRAFA - GARRAFA TERMICA, CROMADA, AMP OLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA,ALCA E ROSCA_DE PRESSAO, 1L	UNIDADE	55	42,25
159.	GARRAFA - GARRAFA TERMICA, REVESTIDA EM INOX, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA DE PRESSAO, 1,8 L	UNIDADE	56	143,95
160.	GARRAFA - GARRAFA TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO, AMP OLA DE VIDRO TEMPERADO,COM TORNEIRA, COM TAMPA,ALCA	UNIDADE	10	196,50

	E ROSCA, 20 LITROS			
161.	GARRAFA - TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO, INTERNA E EXTERNAMENTE, COM TAMPA, ALCA E ROSCA, 5 LITROS	UNIDADE	05	48,03
162.	GUARDANAPO DE PAPEL - (23X23)CM, FOLHA SIMPLES, GROFADO COM TEXTURA, NA COR BRANCA, MAXIMA 15MM2 PACOTE 50 UNIDADE	PACOTE	1050	2,56
163.	HASTE PARA HIGIENE - FLEXIVEL, PESSOAL COM PONTAS DE ALGODAO, CORES DIVERSAS CAIXA 150 UNIDADE	CAIXA	20	5,40
164.	INSETICIDA DOMESTICO - AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE AGUA, SEM CFC EMBALAGEM CONTENDO 300 MIL (SIMILAR AO BAYGON)	UNIDADE	510	14,82
165.	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO	UNIDADE	90	5,61
166.	JARRA - DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 3,7 LITROS, COM BICO E ALCA, RESISTENTE, PAREDE REFORCADA	UNIDADE	23	21,53
167.	JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS, COM DIAMETRO DE COM DIAMETRO APROXIMADO DE 13 CM, ALTURA DE ALTURA APROXIMADA DE 26 CM, INCOLOR, SEM TAMPA, COM BASE	UNIDADE	20	35,20
168.	JARRA - EM POLIPROPILENO,COM ALCA, COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS.	UNIDADE	30	21,63
169.	JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE (1010ML), COM DIAMETRO DE (111,5MM), ALTURA DE (187MM), INCOLOR, SEM TAMPA	UNIDADE	05	36,85
170.	LAMPADA - LAMPADA LED, BULBO,POTENCIA DE 20W BIVOLT 6500K	UNIDADE	330	22,18
171.	LAMPADA - LAMPADA LED, POTENCIA DE 120W BIVOLT	UNIDADE	30	22,20
172.	LAMPADA FLUORESCENTE - COMPACTA,ESPIRAL,ELETRONICA, 40W,110V/127V, ROSCA E27,LUZ BRANCA	UNIDADE	210	28,44
173.	LAMPADA FLUORESCENTE - COMPACTA,TRIPLA,ELETRONICA, 23W/127V, ROSCA E27	UNIDADE	200	18,79
174.	LAMPADA FLUORESCENTE - COMPACTA,ELETRONICA, 30W/127V, ROSCA E27,BRANCA	UNIDADE	430	21,55
175.	LAMPADA FLUORESCENTE - COMPACTA, 25W, 220V, BIPINO	UNIDADE	200	19,70
176.	LAMPADA FLUORESCENTE - COMPACTA,ESPIRAL,ELETRONICA, 59W,110V/127V, ROSCA E27,LUZ BRANCA	UNIDADE	200	25,58
177.	LAMPADA FLUORESCENTE - COMPACTA, 20W/220V, BIPINO	UNIDADE	200	24,10
178.	LAMPADA FLUORESCENTE - COMPACTA, 40W/220V, BIPINO	UNIDADE	200	21,39
179.	TOMADA - TOMADA TIPO "T", PLUGUE COM 3 SAIDAS	UNIDADE	50	12,96
180.	LENCOS UMEDECIDOS PARA HIGIENE - A BASE DE TECIDO SINTETICO UMIDECIDO, COMPOSTO POR LONALINA ETOXILADA, EMBALADO EM TUBO IMPERMIAVEL, TAMPA LACRADA, UTILIZADO EM ASSEPCIA, ESTERIL, EMBALAGEM CONTENDO 48 TOALHAS UMEDECIDAS, MEDINDO 19X16 CM	UNIDADE	200	18,90
181.	LIMA - EM ACO TEMPERADO,MEDINDO 8¨,CHATA PARA ENXADA COM CABO	CAIXA	10	15,08
182.	LIMPA FORNO - EM PASTA, A BASE DE SODA CÁUSTICA, QUE DISSOLVA GORDURAS INCRUSTADAS EM FORNOS, CHAPAS E GRELHAS DE FERRO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO	UNIDADE	15	14,14

	PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.			
183.	LIMPA ALUMINIO - LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS, DEVE ALÉM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. FRASCO 500 ML	FRASCO	410	3,99
184.	LIMPA VIDRO - PRINCIPIO ATIVO COMPOSICAO LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, TENSOATIVO NAO IONICO, SOLVENTE, COADJVANTES, FRAGRANCIA E AGUA, EMBALAGEM DE 500ML	FRASCO	120	7,21
185.	LIMPA VIDRO - PRINCIPIO ATIVO BUTIL ETIL ETER-TRIPOLIFOSFATO DE SODIO INGREDIENTE ATIVO ETANOL 14%, COMPOSICAO BASICA BUTIL, ETIL, ETER-TRIPOLIFOSFATO, COM VALIDADE ATE 12 MESES, COR AZUL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500ML, COM GATILHO	UNIDADE	150	18,58
186.	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIMPADOR GERAL CONCENTRADO LIQUIDO, COMPOSTO DE CONTEDO CLORETO DE COCOBENZIL DIMENTIL AMÔNIA, NONIL FENOL POLIGLOCIL ÉTER, ACIDO DOBECILBENZENO SULFÔNICO, CORANTE CL74180 COM ESSÊNCIA FLORAL E ÁGUA, EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA, COM CAPACIDADE DE 1,0 LITROS,, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	1200	14,77
187.	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIMPADOR GERAL CONCENTRADO LIQUIDO, COMPOSTO DE ISENTO DE PARTICULAS INSOLUVEIS OU MATERIAIS PRECIPITADOS, CONTENDO EXTERNAMENTE PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, FABRICANTE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSICAO QUIMICA, FORMA DE CONSERVACAO E ARMAZENAMENTO## ADVERTENCIA PARA NAO REUTILIZACAO DA EMBALAGEM, PRECAUCOES, CLASSE TOXOCOLOGICA(SE HOUVER), CONDUTA EM CASO DE ACIDENTES. DILUICAO 1/10., EMBALADO EM BOMBONA DE 5 LITROS, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	4.000	11,32
188.	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500ML, COM VALIDADE DE 03 ANOS, COMPOSTO DE COM COMPONENTES MINIMOS: SULFONATO DE SODIO, PERFUME, VEICULO, EMBALADO EM EMBALAGEM CONTENDO EM SEU ROTULO: DADOS DO FABRICANTE, PRINCIPIO ATIVO, MODO DE USO, RESPONSAVEL TECNICO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA	UNIDADE	2.425	5,82
189.	LIXEIRA - DE PLASTICO RIGIDO, CILINDRICA, COM PEDAL CAPACIDADEPARA 15 LITROS., BEGE	UNIDADE	70	45,50
190.	LIXEIRA - PLASTICA COM TAMPA E PEDAL , COM CAPACIDADE PARA 50 OU 60 LITROS,NA COR PRETA	UNIDADE	60	134,11
191.	RECIPIENTE PARA LIXO - LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 32 LITROS CORES VARIADAS.	UNIDADE	45	63,90
192.	LIXEIRA - PLASTICA, DE PEDAL , CAPACIDADE PARA 10 LITROS,CORES DIVERSAS	UNIDADE	40	56,19
193.	LUVA - VINIL COM AMIDO, LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL DE PROCEDIMENTO,TAMANHOS DIVERSOS,LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL DE PROCEDIMENTO	CAIXA	40	32,65
194.	LUVA - LUVA DESCARTAVEL EM LATEX,TAMANHO P, M E G	PACOTE	50	10,43
195.	LUVA DE PROTECAO - CANO LONGO, CONFECCIONADA EM	PACOTE	50	22,50

	BORRACHA, FORRADA COM ALGODAO, VERSAO GRANULADA, ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE A CORTES, MEDINDO 35CM DE COMPRIMENTO (TOLERANCIA DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS), TAMANHO P/M/G, GARANTINDO AO USUARIO FLEXIBILIDADE E CONFORTO, GARANTIA DE DESEMPENHO A BAIXAS TEMPERATURAS E RESISTENTE A MAIORIA DOS PRODUTOS ACIDOS E CORROSIVOS, DEVERA ATENDER AS EXIGENCIAS DA NBR 13712			
196.	LUVA DE PROTECAO - DESCARTAVEL NITRILICA C/ INTERIOR CLORINADA,EXTERIOR LISO,COM AS PONTAS DOS DEDOS ANTIDERRAPANTES, TAMANHOS DIVERSOS	PACOTE	50	19,03
197.	LUVA DE PROTECAO - DESCARTAVEL NITRILICA COM INTERIOR CLORINADA, EXTERIOR LISO, COM AS PONTAS DOS DEDOS ANTIDERRAPANTES,TAMANHO P, MANGA LONGA 46,00CM	PAR	50	21,27
198.	LUVA DE PROTECAO - DESCARTAVEL NITRILICA COM INTERIOR CLORINADA, EXTERIOR LISO, COM AS PONTAS DOS DEDOS ANTIDERRAPANTES,TAMANHO M, MANGA LONGA 46,00CM	PAR	80	19,09
199.	LUVA DE PROTECAO - DESCARTAVEL NITRILICA COM INTERIOR CLORINADA, EXTERIOR LISO, COM AS PONTAS DOS DEDOS ANTIDERRAPANTES,TAMANHO G, MANGA LONGA 46,00CM	PAR	50	22,47
200.	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - VINIL, TAMANHOS P, M OU G, CAIXA 100 UNIDADES	CAIXA	200	39,79
201.	LUVA DE PROTECAO - LUVA NITRILICA CANO MÉDIO SEM FORRO TAMANHO P,M OU G	UNIDADE	100	24,44
202.	LUVA - TERMICA MODELO MAO DE GATO, CONFECCIONADA EM TECIDO ESPECIAL ANTI-CHAMAS, TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE INDUSTRIAL, EXCLUSIVO PARA COZINHAS PROFISSIONAIS.	UNIDADE	13	28,39
203.	MAMADEIRA - EM PLASTICO RESISTENTE ATOXICO, COM RESISTENCIA A TEMPERATURA, COM BICO DE SILICONE, COM CAPACIDADE PARA 240ML, COM GRADUACAO, INDICADA NO ROTULO	UNIDADE	10	31,46
204.	ROUPA (EPI)) - MANGOTE TERMICO DE PROTECAO, ESPECIFICO PARA TRABALHO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, CONFECICONADO EM TECIDO ESPECIAL ANTI CHAMAS, COSTURADO COM AVIAMENTO ESPECIAL TIPO LINHA DE META-ARAMIDA, FORRACAO TERMICA DE ALTO PADRAO, ACABAMENTO COM TECIDO ESPECIAL EM ALGODAO E TRATADO COM IMPERMEABILIZANTE EM SILICONE, PROPRIO PARA AMBIENTE QUE EXIGE PROTECAO TERMICA COM EXPOSICAO A CALOR IRRADIADO, VAPOR E RESPINGOS QUENTES.	UNIDADE	18	171,22
205.	MANGUEIRA – COM BICO DE 30 METROS DE SILICONE	UNIDADE	50	124,58
206.	MANGUEIRA - COM BICO DE 50 METROS DE SILICONE	UNIDADE	160	199,00
207.	MANGUEIRA - MANGUEIRA PARA JARDIM 3/4 - LISA - MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA, COM INTERNO DE 1/2 POLEGADA	UNIDADE	08	156,00
208.	MASCARA DESCARTAVEL - MASCARA DESCARTAVEL HOSPITALAR, DESCARTÁVEL HOSPITALAR TRIPLA CAMADA 60G, PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE	10	34,81
209.	MANGUEIRA – TIPO JARDIM, EM BORRACHA, DIAMETRO DE 1/2¨, COM COMPRIMENTO DE 5 METROS E COM BICO DE SILICONE	UNIDADE	10	105,13
210.	MARMITEX - EMBALAGEM DESCARTAVEL – DE ISOPOR, TIPO CUMBUCA, COM TAMPA VEDANTE, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 500ML	UNIDADE	50	79,90
211.	OLEO ESSENCIAL - AROMATIZANTE DE AMBIENTES, CONCENTRADO, POSSUI FRAGRANCIA ESPECIAL DE LONGA DURACAO CONTENDO 140ML (SIMILAR AO COALA/CASTOR)	UNIDADE	525	13,58
212.	PA DE LIXO - DE PA DE LIXO EM PLASTICO, MEDINDO CABO CURTO, CABO DE PLASTICO, CCOM 20CM	UNIDADE	55	10,45

213.	PALLET - POPROPILENO, PRÓPRIO PARA ARMAZENAMENTO EM PRATELEIRAS PORTA PALLET, ALTA RESITÊNCIA, MEDINDO NO MÍNIMO 1.000X1.200X140 MM, COM CAPACIDADE DE PESO DE 3.000 KG E 1.500 DE DIÂMETRO.	UNIDADE	10	320,00
214.	PALITO DE DENTE - EM MADEIRA, PARA USO BUCAL, TAMANHO 5 CM	CAIXA	85	1,96
215.	PANELAS - DE ALUMINIO Nº 18, 1,350 LITROS, COM TAMPA, COZIMENTO DE ALIMENTOS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	15	58,15
216.	PANELAS - EM ALUMINIO FUNDIDO POLIDO Nº 46,TIPO CACAROLA REDONDA,COM CAPACIDADE DE 30 LITROS,	UNIDADE	16	321,00
217.	PANELAS - ALUMINIO, CACAROLA, 41 LITROS, TIPO INDUSTRIAL, COZINHAR	UNIDADE	20	375,80
218.	PANELAS - EM ALUMINIO, TIPO PRESSAO, 07 LITROS	UNIDADE	15	190,25
219.	PANELAS - DE ALUMINIO, TIPO DE PRESSAO, COM CAPACIDADE PARA 20 L, MODELO COM CABO	UNIDADE	05	533,23
220.	PANELAS - ALUMINIO, PRESSAO, 10 LITROS, COM CABO, PARA USO DOMESTICO COM FECHAMENTO EXTERNO	UNIDADE	05	275,89
221.	PANELAS - DE ALUMINIO, TIPO DE PRESSAO, COM CAPACIDADE PARA 12 L, MODELO COM CABO	UNIDADE	12	420,00
222.	PANELAS - DE ALUMINIO, TIPO DE PRESSAO, COM CAPACIDADE PARA 4,5 L, MODELO COM CABO	UNIDADE	15	144,54
223.	PANELA - EM ALUMINIO FUNDIDO POLID Nº20, APROXIMADAMENTE 3 LITROS, COM TAMPA	UNIDADE	05	114,47
224.	PANELA – EM ALUMINIO FUNDIDO POLID Nº24, APROXIMADAMENTE 4 LITROS, COM TAMPA	UNIDADE	05	140,75
225.	PANELA - EM ALUMINIO, TIPO CACAROLA, N 36, CAPACIDADE 17 LITROS	UNIDADE	11	284,00
226.	PANELAS - PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO N° 20	UNIDADE	05	235,33
227.	PANELAS - PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO N° 24	UNIDADE	03	195,63
228.	PANELAS - PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO N° 30	UNIDADE	03	190,31
229.	CACAROLA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE (52,0L), COM DIAMETRO DE (22,0CM), ALTURA DE (22,0CM), COM ESPESSURA DE (5MM), ASA DE ALUMINIO, TAMPA COM ESPESSURA (1,20MM)	UNIDADE	01	644,21
230.	PANELA – PIPOQUEIRA DE ALUMINIO	UNIDADE	05	75,52
231.	PANO DE LIMPEZA - TIPO PANO DE PRATO EM ALGODÃO MEDINDO 65 X 45CM	UNIDADE	330	10,25
232.	PANO DE LIMPEZA - DO TIPO PANO PARA CHAO DE USO DIARIO,MEDINDO 58x88cm	UNIDADE	670	11,65
233.	BATERIA PORTATIL NAO RECARREGAVEL - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 9 V, TAMANHO PEQUENA	UNIDADE	10	12,35
234.	PANO DE LIMPEZA - PANO DE CHAO, EXTRA GRANDE, 85% DE ALGODAO 15% POLIESTER ECOLOGICO, PARA LIMPEZA PESADA, MEDIDAS 78CM X 88CM.	UNIDADE	150	10,65
235.	PANO DE LIMPEZA -DE CHAO DUPLO 100% ALGODAO, TAMANHO MINIMO 40X60 CM, DUPLO ALVEJADO E ALTA ABSORCAO NA COR BRANCA OU XADREZ	UNIDADE	150	18,90
236.	PAPEL ALUMINIO - MEDINDO 45CM X 75CM, APRESENTADO EM ROLO	UNIDADE	200	8,63

237.	PAPEL HIGIENICO - PAPEL HIGIENICO TIPO ROLAO 200MTS FARDO COM 08 ROLOS FOLHA DUPLA	UNIDADE TOALHA	500	46,49
238.	PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE - FOLHA DUPLA, GOFRADO, PICOTADO, NA COR BRANCO PURO, MEDINDO (30M X 10CM), NEUTRO, COM RELEVO, COMPOSTO DE 100% FIBRAS NATURAIS, RESISTENTE E HIDROSSOLUVEL, TUBETE MEDINDO TUBETE DE 4,5CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO PACOTE 8 ROLOS	PACOTE 8 ROLOS	4.300	15,73
239.	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE - DE FOLHA DUPLA , PACOTE 4 ROLO, SUAVE E RESISTENTE CADA ROLO MEDINDO 30MT X 10CM.	PACOTE 4 ROLO	4.700	9,40
240.	PAPEL TOALHA - FOLHA DUPLA (ROLO) , PICOTADO; TEXTURA NO PAPEL; ALTA ABSORCAO DIMENSOES MINIMAS: 22X19 CM COR BRANCO; PACOTE COM 02 UNIDADES (60 FOLHAS POR ROLO)	UNIDADE	550	7,45
241.	PAPEL TOALHA - INTERFOLHADO COM 02 DOBRAS, NO TAMANHO 14 X 22 CM, ABSORCAO MAXIMA , NA COR BRANCA PCT CONTENDO 800 FOLHAS DUPLA	UNIDADE	1770	12,17
242.	PEDRA DE AFIAR - PEDRA PARA AMOLAR FACA RETANGULAR APROX. 15X5X2 CM	UNIDADE	02	11,56
243.	PEDRA DE AFIAR - CARBURETO DE SILICIO, RETANGULAR, MEDINDO 203 X 50 X 25 MM, AFIAR FACAS DE COZINHA INDUSTRIAL, GRANULACAO COMBINADA (UMA FACE MEDIA E OUTRA FINA)	UNIDADE	05	17,48
244.	PEDRA SANITARIA - TIPO PASTILHA ARREDONDADA COM SUPORTE PLASTICO, FRAGANCIA LAVANDA, EM PEDRA,, COMPOSTO DE NAFTALINA,CLORETO BENZALCONIO E ESSENCIA DE EUCALIPTO. 25gr	UNIDADE	1.350	3,30
245.	PEGADOR - EM INOX,PARA SALADA 28,5 CM	UNIDADE	24	20,27
246.	PENEIRA - DE INOX, MEDINDO 35 CM DE DIAMETRO, BORDA EM INOX, COM CABO, PARA FRITURAS	UNIDADE	10	19,18
247.	PECA DE REPOSICAO PARA UTENSILIOS DE COZINHA - PINO DE PANELA DE PRESSAO.	UNIDADE	10	11,43
248.	PECA DE REPOSICAO PARA UTENSILIOS DE COZINHA - VALVULA DE SEGURANCA PARA TAMPA DA PANELA DE PRESSAO DE 20 LITROS.	UNIDADE	05	9,05
249.	CORTADOR DE LEGUMES - EM ACO INOXIDAVEL, COM LAMINA EM ACO, DO TIPO INDUSTRIAL,MECANICA COM TRIPE ALTURA: 112,4CM LARGURA: 40 CM	UNIDADE	10	43,75
250.	PECA DE REPOSICAO PARA PROCESSADOR DE ALIMENTOS - NAVALHA PARA PICADOR DE LEGUMES MACHO E FEMEA	UNIDADE	10	14,70
251.	PORTA MANTIMENTOS - KIT EM PLASTICO COM 5 PECAS,TIPO POTE COM TAMPA,COM CAPACIDADE PARA ,1,2,3,4 E 5 LITROS,PARA GUARDAR ALIMENTOS,SEM DECORACAO, SEM TEXTURA	UNIDADE	40	52,32
252.	POTE PLASTICO - POTE PLASTICO COM TAMPA 12,5 LITROS - COM TAMPA, FORMATO RETANGULAR, EM MATERIAL RESISTENTE.	UNIDADE	10	30,48
253.	POTE PLASTICO - POTE REDONDO PLASTICO COM TAMPA - 10 LITROS - COM TAMPA, FORMATO RETANGULAR, EM MATERIAL RESISTENTE	UNIDADE	10	36,27
254.	PILAO - EM ALUMINIO FUNDIDO PARA SOCAR ALHO, GRANDE 1,2 LITROS	UNIDADE	05	38,74
255.	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PEQUENA (AA), EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES	UNIDADE	185	16,71
256.	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO (AAA), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES	CARTELA	810	15,90
257.	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO MEDIA (C), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES	UNIDADE	110	18,43
258.	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO GRANDE (D), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES	UNIDADE	30	27,51
259.	TOALHA DE MESA - EM PLASTICO TERMICO,MEDINDO 50M EM ROLO NO FORMATO RETANGULAR ESTAMPADO	UNIDADE	100	90,00

260.	PLASTICO - PLASTICO, CRISTAL, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESPESSU 030	METRO	150	27,73
261.	POTE PLASTICO, CADA POTE COM CAPACIDADE DE CADA POTE : 1000ML, COM TAMPA, KIT COM 3 POTES	UNIDADE	10	19,30
262.	PRATO DE VIDRO - DIAMETRO (223MM), COM ALTURA DE (31,8MM), TIPO FUNDO, INCOLOR	UNIDADE	566	7,82
263.	PRATO DE VIDRO - DIAMETRO 150MM,COM ALTURA DE 20 MM,TIPO PRATO RASO,INCOLOR	UNIDADE	16	7,97
264.	PRATO DESCARTAVEL - DE ISOPOR,DIAMETRO DE 22CM,COM ALTURA DE 1,5CM,ESPESSURA DE 25 MICRAS,COM CAPACIDADE PARA 350ML,SEM TAMPA	PACOTE	50	10,66
265.	PRATO PLASTICO - DE POLIPROPILENO, ESPESSURA (2,5MM), DIAMETRO 21CM, ALTURA (15MM), COM 250ML, TIPO RASO, NA COR BRANCA C/ 10	PACOTE	1.320	5,47
266.	PRENDEDOR DE ROUPA - DE PLASTICO, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 8CM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PACOTE C/ 10 UNIDADE	PACOTE 10 UNIDADE	85	4,24
267.	FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTEO SOLAR 60 (PROTETOR BIO GEL MANIPULADO), COMPOSICAOCA: MANTEIGA DE KARITE 1%, VITAMINA C 10%, VITAMINA D PANTENOL 0,2%, VITAMINA A 0,1%	UNIDADE	100	69,17
268.	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - MULTIPROCESSADOR INDUSTRIAL DE ALIMENTOS MODELO - PA-7, COM 7 DISCOS PARA RALAR, DESFIAR E FATIAR; - MOTOR 1/2 CV PODENDO PRODUZIR ATE 250 KG/H, ESTRUTURA ACO INOX, POTENCIA: 600 W, CONSUMO: 0,50 KW/H,PRODUCAO APROX: 250 KG/H; VOLTAGEM: 220V, PESO: 30 KG	UNIDADE	04	1500,00
269.	BORRIFADOR DE AGUA - EM PLASTICO, PARA CAPACIDADE PARA 500ML, EM COM BICO EM PLASTICO	UNIDADE	902	11,94
270.	RALADOR - DE INOX COM CABO, POSSUINDO 4 FACES DE DIVERSAS FORMAS, PARA RALAR ALIMENTOS ,, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	UNIDADE	31	24,19
271.	RASTELO - EM PLASTICO, COM TAMANHO GRANDE.	UNIDADE	365	24,26
272.	ARMADILHA PARA CAPTURA DE ANIMAIS - TIPO SHERMAN, CONFECCIONADA EM ALUMINIO, DOBRAVEL, APROPRIADA PARA CAPTURA DE CAPTURA DE ROEDORES	UNIDADE	09	13,00
273.	REGISTRO DE GAS - REGULADOR DE GAS, COM MANGUEIRA TAMANHO MINIMO DE 1,50M, DIAMETRO 3/8, PARA BOTIJAO DE GAS GLP 13KG, COM BRACADEIRA SEM FIM, COM NORMA, VALIDADE E FABRICANTE, REGISTRO COM CERTIFICACAO DE APROVACAO DO INMETRO E DE SEGURANCA.	UNIDADE	40	60,36
274.	RODO DE ESPUMA - DO TIPO TIPO RODO MAGICO, MEDINDO 27 CM DE BASE, COM ESPUMA	UNIDADE	55	25,24
275.	RODO(PUXA E SECA) - CABO DE ALUMINIO, BASE MEDINDO 60CM, BASE DE ALUMINIO, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA	UNIDADE	430	33,19
276.	RODO(PUXA E SECA) - RODO DE ALUMINIO REFORCADO, 1,00 M BASE, CABO PARAFUSADO, COM BORRACHA REMOVIVEL., CABO DE ALUMINIO COM 1,50 OU 1,30 M. TIPO RODO 2000.	UNIDADE	50	71,83
277.	RODO(PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 40CM, BASE DE PLASTICO, COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA	UNIDADE	245	22,83
278.	SABAO EM BARRA - COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO, CORANTE CARBONATO DE CALCIO, ESPECIFICACOES CORANTE E AGUA, COMUM, NA COR AMARELA, EMBALADO EM SACO PLASTICO 5X200GR. PACOTE COM 5 UNIDADES	UNIDADE	440	12,64
279.	RODO(PUXA E SECA) - RODO DE ALUMINIO REFORCADO, 80 CM, CABO EM ALUMÍNIO COM 1,50 OU 1,30 M	UNIDADE	180	81,65
280.	SABAO ALVEJANTE - EM SABAO EM PO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG (SIMILAR AO OMO, YPÊ E BRILHANTE)	CAIXA	2.900	12,68
281.	SABONETE - SABONETE LIQUIDO, NEUTRO, COMUM PARA HIGIENE DAS MAOS, CONTEUDO 5 LITROS	GALÃO	750	17,72

282.	SABONETE - TABLETE, NEUTRO, COMUM, PARA USO INFANTIL, 80 GRAMAS.	UNIDADE	380	4,99
283.	SABONETEIRA - EM PLASTICO RESISTENTE,PARA SABONETE LIQUIDO,COM VALVULA,CAPACIDADE PARA 900ML, MEDIDAS APROXIMADAS (22 X 9,5 X 13,00) CM,SABONETEIRA AITANA BRANCA AC 70.000,NA COR BRANCA,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	20	22,48
284.	SACO DE PAPEL P/ EMBALAGEM - SACO DE PAPEL IMPERMEAVEL PARA PIPOCA P3 11X15 BRANCO PLUMA 500 UNIDADES	PACOTE	100	25,02
285.	SACO PARA LIXO DOMESTICO - SACO PLASTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 1,05 CM COM ESPESSURA DE 10 MICRAS, A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, RESISTENTE PARA LIXO PESADO, PACOTE 5 UNIDADE	PACOTE	4.200	6,77
286.	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO (LARG.39CMXALT.58CMXESP.0,05MM), NA COR PRETA, PESANDO 850GRAMAS, NBR 9190, NBR 9191 PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES	PACOTE	2.600	6,85
287.	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO (LARG.59CMXALT.62CMXESP.0,08MM), NA COR PRETA, NORMAS TECNICAS NBR 9190 E 9191 PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES	PACOTE	2.500	5,04
288.	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO (63CMX0,80CM), NA COR PRETA, CONTENDO 10 UNIDADES.	PACOTE	2.150	6,60
289.	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - SACO DE LIXO LONADO, 100 LITROS, PRETO, MEDINDO 75 X 95 X 0,004C, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	1.000	50,50
290.	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE POLIETILENO - CAPACIDADE PARA 2KG., 20 X 35 X 0,07, COM ESPESSURA DE 0,06 MICRAS, TRANSPARENTE, SEM LACRE	UNIDADE	190	62,75
291.	BOBINA PARA ACONDICIONAMENTO - BOBINA PLASTICA PICOTADA TRANSPARENTE 40 X 60	QUILO	40	82,45
292.	BOBINA PARA ACONDICIONAMENTO - BOBINA PLASTICA PICOTADA TRANSPARENTE 30 X 40	QUILO	35	69,46
293.	SAPATO DE PROTECAO - DO TIPO SAPATO CIRURGICO BRANCO, FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR, CONFORTAVEL AOS PES, SOLADO ANTIDERRAPANTE, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE. DEVE OBEDECER AS ESPECIFICACOES DA NR32. TAMANHOS DE 33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44	PAR	80	95,50
294.	SAPONACEO - LIQUIDO, EM FRASCO PLASTICO 350ML	UNIDADE	750	13,10
295.	SHAMPOO - INFANTIL HIPOALERGENICO, PARA SER ULTILIZADO EM CRIANCA, ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO CONTENDO 480ML	UNIDADE	400	22,87
296.	SHAMPOO INFANTIL RESCEM NASCIDO	UNIDADE	05	23,13
297.	SODA CAUSTICA 99% CONTENDO 1 KG	UNIDADE	370	25,48
298.	SUPORTE PARA COADOR - DE PLASTICO, NO FORMATO CONICO, PARA COADOR REF.103, NA COR MARRON	UNIDADE	70	10,60
299.	BULE - DE ALUMINIO, COM CAPACIDADE PARA 2 L, COM ALCA E TAMPA, LISO, PARA USO DOMESTICO	UNIDADE	15	62,78
300.	VASSOURA - DE CERDA DE PALHA(TIPO CAIPIRA), CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 30CM, COM BASE DE ARAME	UNIDADE	345	30,43
301.	ASSADEIRA - DE ALUMINIO, MEDINDO (32,8COMP.X24,0LARG.)CM, CAPACIDADE (4,0L), ALTURA DE (5,3CM), COM ESPESSURA DE (1MM), COM ALCA, SEM TAMPA	UNIDADE	02	54,59
302.	LIXEIRA - DE PLASTICO ABS, COM PEDAL E TAMPA, CAPACIDADE DE 72L, RETANGULAR,NA COR BRANCA	UNIDADE	15	213,24

303.	TABUA PARA MANIPULACAO - TABUA PARA CORTE, EM POLIETILENO, CORES DIVERSAS, ANTIBACTERIANA COM CANALETA, MEDINDO 2,0 X 40X60CM.	UNIDADE	27	40,20
304.	PORTA COPOS - SUPORTE DE COPO DESCARTAVEL DE 180 MILILITROS - COM AS PONTAS DE INOX E O MEIO COM MATERIAL RESISTENTE E TRANSPARENTE.	UNIDADE	10	51,11
305.	PORTA COPOS - DE INOX, TIPO SUPORTE COM ASA, PARA COPO DESCARTAVEL DE 50 ML	UNIDADE	10	54,43
306.	TALCO - PARA BEBE,PARA APLICACAO NO CORPO,PERFUMADO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA	UNIDADE	220	19,48
307.	TERMOMETRO DIGITAL - TERMOMETRO DIGITAL, TIPO ESPETO EM INOX E ASTE EM ACO INOX,FAIXA DE TEMPERATURA: DE -10 GRAUS CELSIUS A +150 GRAUS CELSIUS, RESOLUCAO: 0,1 GRAUS CELSIUS/GRAUS FAHRENHEIT,FUNCAO GRAUS CELSIUS/GRAUS FAHRENHEIT, A PROVA D'AGUA,.,INDICADO PARA REFRIGERACAO DE LATICINIOS, VISOR EM CRISTAL LIQUIDO DE FACIL VISUALIZACAO.,.	UNIDADE	10	111,52
308.	TOALHA DE BANHO - TOALHA DE BANHO - MEDINDO (90 X 150)CM (LARG X COMP), TEXTURA ENCORPADA E DE BOA APARENCIA,(COR FIRME) E RESISTENCIA A MULTIPLAS LAVAGENS, COR ROSA,100 % ALGODAO	UNIDADE	200	42,50
309.	TOALHA DE ROSTO - TOALHA DE ROSTO - MEDINDO (50X80) CM, NAS CORES VARIADAS, COMPOSTO POR NO MINIMO 90% DE ALGODAO	UNIDADE	80	16,09
310.	TAPETE - TIPO PARA BANHEIRO, EM TECIDO, MEDINDO (44X30)CM	UNIDADE	15	24,16
311.	TIGELA DE PORCELANA - COM DIAMETRO DE (13,1CM), ALTURA DE (7,6CM), CAPACIDADE (500ML), NA COR BRANCA	UNIDADE	30	45,49
312.	TOALHA DE BANHO - TOALHA DE BANHO - MEDINDO (108X180)CM (LARG X COMP), TEXTURA ENCORPADA E DE BOA APARENCIA,NA COR BRANCA E RESISTENCIA A MULTIPLAS LAVAGENS,,100 % ALGODAOCOM 180 FIOS	UNIDADE	115	45,76
313.	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE CAPACIDADE PARA 40 LITROS, MEDINDO (60CM X 0,05MM), NA COR PRETA, PESANDO APROXIMADA PARA 8 KILOS. EMBALAGEM:PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	400	36,65
314.	TOALHA DE MESA - EM PLASTICO TERMICO,MEDINDO 50M EM ROLO NO FORMATO RETANGULAR ESTAMPADO	UNIDADE	30	65,40
315.	TOUCA - 100% POLIPROPILENO, P,M,G E GG,EG,PADRAO, MANIPULACAO E PREPARO DE ALIMENTOS(DESCARTAVEL) PCT CONTENDO 100 UNIDADES	UNIDADE	235	22,90
316.	VARAL - CORDA DO TIPO TRANCADA PARA VARAL COM FIO DE ACO REVESTIDA DE PLASTICO PVC, MULTIFILAMENTO, COM 20M DE COMPRIMENTO, 1,75MM ESPESSURA E COM 1,75MM DE DIAMENTRO.	UNIDADE	35	5,83
317.	TOUCA - REDE PROTETORA CAPILAR, CONFECCIONADA COM FIOS DE POLIAMIDA E ELASTICO COSTURADO (EM OVERLOQUE) NA EXTREMIDADE. COR PRETA. CADA TOUCA VEM DENTRO DE SAQUINHO INDIVIDUAL MATERIAL NAO ESTERELIZADO, TAMANHO UNICO, DESCARTAVEL. DEVE CONTER A CERTIFICACAO DE APROVACAO – CA, EXPEDIDO PELO ORGAO NACIONAL COMPETENTE EM MATERIA DE SEGURANCA E SAUDE NO TRABALHO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO.	UNIDADE	200	26,53
318.	VASSOURA - LIMPA TETO, CABO TELESCOPICO COM 3 METROS DE EXTENSAO E COM ESPANADOR EM MICROFIBRA	UNIDADE	35	24,01
319.	XICARA COM PIRES , PARA CHA, LISA, EM VIDRO TEMPERADO, COM CAPACIDADE PARA 160ML EMBALAGEM APROPIADA	UNIDADE	80	57,95
320.	ESFREGAO - PARA LIMPEZA, DE ALGODAO, COMPATIVEL PARA AGUA, MEDINDO 80X90, NA COR CINZA	UNIDADE	100	17,70
321.	VASSOURA - DE CERDAS EM NYLON,, CABO DE MADEIRA, REVESTIDO EM PLASTICO(TIPO NOVICA), MEDIDA DA BASE 20 CM, COM BASE DE MADEIRA, COM ROSCA E REVESTIDA DE PLASTICO	UNIDADE	140	24,80

322.	VASSOURA - DO TIPO VASSOURAO, COM CABO DE MADEIRA DE 150CM E CERDA 40CM.	UNIDADE	65	32,25
323.	VASSOURA - DE FERRO TIPO LEQUE PARA JARDIM, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 20CM, COM BASE DE MADEIRA PINTADA	UNIDADE	15	26,20
324.	XICARA COM PIRES - EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE,CAPACIDADE PARA 246ML,DIAMETRO DA XICARA 9,0CM,DIAMETRO DO PIRES 10,5CM,ALTURA DA XICARA DE 6,0CM,PARA CHA,NA COR CRISTAL	UNIDADE	170	55,10
325.	BOTA DE BORRACHA,FORRADA,NA COR PRETA ,TAMANHO DIVERSOS,CANO LONGO NUMERAÇÃO 37 AO 44	UNIDADE	100	65,50
326.	KIT DE ACESSORIOS PARA CABELEIREIRO - KIT PARA CABELO, CONTENDO ESCOVA E PENTE PARA BEBE	UNIDADE	200	49,95
327.	KIT DE HIGIENE PESSOAL - INFANTIL, COMPOSTO SHAMPOO 200ML, CONDICIONADOR 200ML E SABONETE 80G DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	UNIDADE	200	53,94
328.	ADUBO - TIPO ADUBO FOLIAR TORPED,ADUBO ORGANOMINERAL CLASSE A, COM TODOS OS MACROS E MICRONUTRIENTES,RICO EM CARBONO ORGANICO,EM FORMA LIQUIDA,EMBALADO EM LITRO CONTENDO 130ML	UNIDADE	30	20,00

2.2 – Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Brasil Qd. 110, Nº1.200 – Centro – Cep: 78875-000-Gaúcha Do Norte – Mt, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou ainda por e-mail **licitacaogauchadonorte@gmailcom** e **www.gauchadonorte.mt.gov.br** , até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

2.3 - Todas as informações que o Pregoeiro julgar importantes será disponibilizado no site **www.gauchadonorte.mt.gov.br** no campo Licitações**: (Adiamento, Revogação, Retificação ou Esclarecimento)**, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente até a data prevista para abertura da sessão.

2.4 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Presencial no horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova convocação.

2.5 - No local acima indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao:

a. Credenciamento dos representantes legais dos licitantes interessados em participar deste Pregão;

b. Recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação";

c. Abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e exame da conformidade das propostas;

d. Divulgação dos licitantes classificados e dos desclassificados;

e. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;

f. Abertura do envelope "Documentação de Habilitação" do licitante detentor do menor preço e exame da habilitação e verificação da situação dos licitantes perante as exigências contidas neste Edital;

g. Outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

3 - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 – Conforme previsto no Art. 12 do Dec. nº 3.555/00, **até 02 (dois) úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, **até as 17h00min**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, devendo fazê-lo por escrito, dirigidas a pregoeira, o qual deverá ser protocolado no Setor de Licitações da PMGN, sito a Rua Pará esquina com Rua Brasília, nº229- Centro, Gaúcha do Norte-MT, nos dias úteis, ou ainda pelo e-mail: **licitacaogauchadonorte@gmail.com** ou ainda por fax, devendo fazê-lo por escrito, dirigidas a pregoeira, o qual deverá ser protocolado no Setor de Licitações da PMGN nos dias úteis das 07h00min às 17h00min.

3.2 - Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de **24h** (vinte e quatro) horas.

3.3 - A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

3.4 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.5 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designado nova data para a realização do certame.

4 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar do certame as empresas enquadradas como MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), classificadas como tais no artigo 3º da lei federal nº 123/2006, com alterações pela Lei Complementar nº 147/2014 e ainda nos termos da Resolução de Consulta nº 17/2015 – TP, processo 19.396-8/2015 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso **e** que comprovarem através de documentação que a **atividade econômica da empresa é pertinente e compatível** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

4.1.2 - Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso de microempreendedor individual (MEI) aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**; e

II - no caso da microempresa (ME) aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a **R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**; e

III - no caso da empresa de pequeno porte (EPP) aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior **a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)** e igual ou inferior a **R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).**

4.2 - A participação nesta licitação significa:

a - Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital, conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;

b - Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;

c - Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma presencial;

d- Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

4.3 - SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

a - Que por quaisquer motivos, tenham sidas declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na Imprensa Oficial, conforme o caso, pelo Órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

b – Sob processo de falência, recuperação judicial ou insolvência civil;

c - Impedidas de licitar e contratar com a Administração e quaisquer de seus órgãos descentralizados;

d - Reunidas em Consórcio que não cumprirem as exigências constantes no artigo 33 da Lei Federal 8.666/93 e seus respectivos incisos e parágrafos;

e - Sue empreitadas quais seja sua modalidade de serviços e/ou aquisições;

f - Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;

g - Que tenham em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a PMGN/MT, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

h - Que não atendam a todos os termos e condições do edital e legislação pertinente.

5 - DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - SISTEMAS DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

5.2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

5.3 - Após a homologação da presente licitação, será assinada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** entre as partes, **conforme Anexo XI**, com prazo de **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da respectiva ata.

5.4 - O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados trimestralmente na imprensa oficial.

5.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.6 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

5.7 - ÓRGÃO PARTICIPANTE é a(s) Secretaria(s) que participa(m) dos procedimentos iniciais do SRP e integra(m) a Ata de Registro de Preços.

5.8 - ÓRGÃO GERENCIADOR é o Órgão da Administração responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

6 - DO CREDENCIAMENTO

6.1 - O credenciamento é condição obrigatória para a participação dos licitantes na etapa de apresentação de lances verbais, bem como se manifestar sobre outros atos pertinentes ao presente procedimento licitatórios (artigo 4º, inciso VI, da Lei nº 10.520/2002 e artigo 11, inciso IV do Decreto nº 3.555/2000).

6.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos envelopes I e II** os seguintes documentos:

6.2.1 – POR SÓCIO OU EMPRESÁRIO:

a – Cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social, Requerimento de Empresário, Certificado na condição de MEI – Microempreendedor Individual ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrados na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b – Cópia autenticada do RG e CPF do sócio ou empresário;

******* quando os documentos supracitados forem apresentados no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente no envelope de documentação;***

6.2.2 - POR PROCURADOR:

a - Procuração por instrumento público ou particular, da qual **constem poderes específicos** para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

b - Cópia autenticada do RG e CPF do representante;

***** Poderá ser usado alternativamente o Termo de Credenciamento* ***conforme modelo no Anexo VII*** *ao Edital.*

***** A Procuração ou Termo de Credenciamento deverá ser apresentado* ***com firma reconhecida em cartório****.*

6.2.3 – DECLARAÇÕES:

a - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO de acordo com modelo no **Anexo V** ao Edital **ou de acordo** com modelo no **Anexo VI** ao Edital, neste caso ***somente para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que porventura estiverem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.***

b - DECLARAÇÃO DE RENUNCIA. Modelo **anexo XIII**;

***b.1 - A apresentação do disposto no subitem anterior é facultativa**, visando unicamente agilizar o andamento do processo na hipótese do licitante interessada não se fazer representar por pessoa devidamente credenciada, sendo que a sua ausência de apresentação, **não implicará na inabilitação da proponente**, podendo o referido Termo ser apresentado no transcurso das sessões;*

6.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar optar pela fruição dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 123/2006 deverá apresentar:

a - DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL E CONTADOR RESPONSÁVEL DA EMPRESA sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como ME e EPP **(ANEXO VIII);**

a.1** – Apresentar juntamente com a Declaração, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo Estado **com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias**, ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar **de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

a.2 – fica dispensada de apresentar a certidão simplificada e a declaração assinada pelo contador constante na alínea "A"** acima mencionada a empresa na condição de **MEI/SIMEI, a qual deverá neste caso apresentar a comprovação de opção pelo simples nacional** emitido no link abaixo: **http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21**, **juntamente com a declaração assinada pelo representante legal.

6.4 - O descumprimento das exigências do item 6.3 significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Pregoeira, dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicável ao presente certame.

6.5 - A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

6.6 - O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.7 - A ausência de representante da empresa licitante ou a falta dos poderes do representante presente para formulação de propostas e/ou oferta de novos preços, impedirá a empresa de participar dos lances verbais. Ficando registrado o preço constante na proposta escrita.

6.8 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.9 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, poderá importar a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

7 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública do Pregão, **as 07h30minh00min, com tolerância máxima de 10 (dez) minutos.**

7.2 - A sessão será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

7.3 - A **proposta E os documentos para habilitação** deverão ser apresentados, **separadamente em envelopes fechados e indevassáveis**, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

ENVELOPE Nº. 01 – "PROPOSTA DE PREÇOS"

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2022

NOME COMPLETO DA EMPRESA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

ENVELOPE Nº. 02 – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2022

NOME COMPLETO DA EMPRESA

7.4 - A ausência de dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega;

7.4.1 - Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope 02 (Habilitação) antes do Envelope de Proposta de Preços, este será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes;

7.5 - Os envelopes de habilitação não abertos, ficarão à disposição dos licitantes para retirada, na Seção de Licitações, pelo prazo de até 60 dias, após a homologação do certame;

7.5.1 - Os envelopes que não forem retirados no prazo e local supracitado poderá ser inutilizado pela Administração.

8 - CONTEÚDOS DO ENVELOPE I – PROPOSTA COMERCIAL

8.1 – As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

8.2 - A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, **se possível**, impressa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador juntando-se a procuração (quando não apresentada no credenciamento).

8.3 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a - Preço unitário **MARCA** (QUANDO FOR O CASO)e preço total para cada item, expressos em moeda corrente nacional com até duas casas decimais;

b - Preço global, expressos em moeda corrente nacional;

c - Especificação completa do serviço cotado, de acordo com as especificações apresentadas no **Termo de Referência**;

d - Prazo de entrega/ prestação dos serviços estabelecido no **Termo de Referência**;

8.4- A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.5 - É permitido aos licitantes cotarem um, alguns ou todos os itens deste edital.

8.6 - A Proposta Comercial apresentada em desacordo com este Edital ou o preenchimento incorreto dos itens necessários para o julgamento implicará na desclassificação.

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 - A presente licitação tem por objetivo **SELECIONAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO,** tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado no **anexo I** deste edital.

9.2 - No dia, horário e local indicado no item 2.2 acima, a comissão receberá os envelopes de proposta de preços e habilitação e posteriormente iniciará o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.3 - No credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. Anexo V ou VI**.

9.4 - Encerrado o horário da entrega dos envelopes de proposta e habilitação, estabelecido nos itens 2.2 e 7.1 deste edital, não haverá a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a - Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital.

9.6 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.7 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.8 - As propostas que atenderem aos requisitos do edital, no exame de conformidade, serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

b. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

c. Em caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10 - DOS LANCES

10.1 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas classificadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate.

10.2 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos, sucessivos e decrescentes.

10.3 - A pregoeira poderá estabelecer, nesta fase, o intervalo, bem como, o valor mínimo entre os lances.

10.4 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.5 - A desistência em apresentar lances verbais, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.6 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes na legislação vigente.

10.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não sendo selecionadas, sendo verificada a ocorrência de empate técnico, através dos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06 será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10.7.1 - Entende-se por empate técnico aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.7.2 - Para efeito do disposto no item acima, ocorrendo o empate técnico, serão adotados os seguintes procedimentos:

a - Microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.7.1 acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.7.1 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.8 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.9 - Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.10 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim

sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº. II, contendo os documentos de habilitação.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.1 - A documentação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da Equipe de Apoio do Pregão, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

11.1.1 - A autenticação, quando feita pela Pregoeira ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a Pregoeira, deverá ser efetuada no espaço Municipal, na Av. Brasil, QD 110 Nº 1.200 - Centro, Gaúcha do Norte/MT, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário de Cuiabá), ou ainda durante a sessão de abertura mediante a apresentação dos documentos originais.

11.1.2 - Os documentos emitidos via internet somente serão aceitos quando apresentados em sua via original, e será verificada a sua autenticidade via internet; sob pena de desclassificação do certame.

11.1.3 - É terminantemente proibida a autenticação de cópia de documentos cujo original tenha sido impresso via internet, conforme disposto no Art. 9, precisamente em sua seção 6 que trata dos atos de autenticação, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso; sob pena de desclassificação do certame.

11.2 - As **MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE**, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação;

b - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93 e art. 7º da Lei nº. 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.

11.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

11.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ, com o endereço respectivo, ou seja, se a licitante for a Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da Matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo:

11.4.1 - Serão dispensados da Filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz.

11.5 - Poderá a Pregoeira declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive estabelecer um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a solução.

11.6 - Constatada através da diligência o não atendimento ao estabelecido, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

11.7 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

12.1 - A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

12.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.3 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

12.4 - A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte/MT poderá utilizar os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para comprovação da regularidade do licitante.

12.5 - O **Envelope "Documentos de Habilitação"** deverá conter os documentos preferencialmente em ordem, a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

12.5.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a – Cédula de identidade e CPF dos sócios (cópia autenticada):

b – Cópia do Certificado da Condição de MEI ou **Registro comercial no caso de empresa individual**, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento **(cópia autenticada) –**

c - Ato constitutivo em vigor (contrato social), devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento **(cópia autenticada).**

d - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

***** deverá apresentar o **documento de constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver**, exceto se a última alteração for consolidada.*

***** quando os documentos supracitados forem apresentados no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente no envelope de documentação;*

12.5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ)**;

b – Prova de Inscrição no Cadastro de **Contribuintes Municipal ou Estadual**, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional **(Dívida Ativa da União e Contribuições Federais)** em conjunto com a **Seguridade Social (INSS)** emitida pela receita Federal do Brasil de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, DE 02/10/2014;

d - Prova de regularidade junto ao **(FGTS)**;

e - CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO;

f - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei.

g - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a - As empresas participantes deverão estar de posse do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, **devidamente assinados pelo contador e pelo responsável da empresa, devendo apresentar ainda o**

termo de abertura e termo de encerramento dos livros diários devidamente registrados no respectivo órgão comercial (Junta Comercial) conforme determina a Resolução de Consulta n° 20/2013 do TCE/MT **mesmo para empresas ME's e EPP's (cópia autenticada);**

b.1 – As empresas que realizam a Escrituração Contábil Digital - ECD (via SPED CONTÁBIL) poderão encaminhar o BALANÇO PATRIMONIAL e as DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS somente nos formatos de documentos enviados eletronicamente via SPED, juntamente com os devidos termos de abertura e encerramento enviados e registrados eletronicamente;

b.2 – As empresas constituídas no ano de 2020 deverão apresentar o balanço patrimonial de abertura devidamente registrado na junta comercial;

b.3 – fica dispensada de apresentar o documento acima mencionado a empresa na condição de MEI/SIMEI, sendo que neste caso deverá apresentar a declaração em ANEXO MODELO XII, juntamente com o comprovante de opção pelo simples nacional emitido no link abaixo: http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21, juntamente com a declaração assinada pelo representante legal.

12.5.4-QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS:

a - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO em vigência, da LICITANTE, expedido pelo órgão competente, onde conste autorização para funcionamento da atividade.

- OUTROS DOCUMENTOS:

a - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. Modelo no **Anexo IV**.

b - DECLARAÇÃO ATESTANDO A INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa, devidamente identificado, sendo que, se firmado por este último deverá estar acompanhada por instrumento particular ou público de outorga de mandato. Modelo no **Anexo III**.

c - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA. Modelo no **Anexo IX**.

1.1 - Não serão aceitos protocolos de renovação. As renovações, somente serão válidas se publicadas no Diário Oficial da União.

13 - DO RECURSO

13.1 - No final da sessão, **a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção com registro em ata da síntese das suas razões**, abrindo-se

então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.3 - A alegação de preço inexequível por parte de uma licitante com relação à proposta de preços de outra licitante, deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos procedimentos praticados, a autoridade competente homologará à adjudicatária para determinar a contratação.

13.5 - O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 - Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, na Comissão Permanente de Licitações/Pregoeira e equipe de apoio.

13.7 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com a qualidade, quantidade e periodicidade especificada no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

14.2 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com a descrição constantes no termo de referência deste edital e nas quantidades estimadas e especificações devidamente ali demonstradas com seus devidos horários e locais.

15 - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias** após a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado.

15.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

15.3 - Será considerado como inadimplemento o atraso superior a 30 (Trinta) dias.

15.4 - Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

16.1 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme trata o § 1º do art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

16.2 - Uma vez comunicada de que a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer em até 02 dias úteis seguintes à comunicação, para assinatura de contrato e/ou retirada da Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Assinado o contrato e/ou recebida a Ordem de Fornecimento, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

16.2.1 - Proceder ao fornecimento, dentro das condições, prazos e preços ajustados no contrato;

16.2.2 - Dar plena e total garantia quanto à qualidade dos materiais a serem entregues, responsabilizando-se quanto a qualquer problema ou reclamação que possam surgir durante a vigência do Contrato;

16.2.3 - Encaminhar a Nota Fiscal à Secretaria para atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade a fim de efetivação do pagamento devido;

16.2.4 - Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelas **Secretarias Municipais ou outro Órgão fiscalizador**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

16.2.5 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT;

16.2.6 - Reparar, corrigir, refazer ou substituir, no todo ou em parte, em até **02** (**dois**) **dias** após a notificação, os materiais que apresentarem qualquer impropriedade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados;

16.2.8 - Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para a PMGN;

16.2.9 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação;

16.2.10 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

16.2.11 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

17.1 - Uma vez firmada a contratação, a Prefeitura se obriga a:

17.1.1 - Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei nº. 8.666/93, para retirar a Ordem de Fornecimento;

17.1.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital;

17.1.3 - Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

17.1.4 - Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos serviços;

17.1.5 - Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.1.6 - Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;

17.1.7 rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto deste edital em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

18 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

18.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto municipal nº. 948 de 2020 Processo Sancionatório.

18.2 - A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízos das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

18.3 - As sanções de que tratam o item 18.1 serão aplicadas pela Secretaria de Administração, salvo a de declaração de inidoneidade, a qual deverá ser proposta ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, mediante parecer fundamentado.

18.4 - A aplicação das sanções será efetuada mediante processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Setor de Compras da Prefeitura, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo, observando-se ainda as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações vigentes, no que couber.

18.5 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao representante da empresa contratada a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia.

18.6 - No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

18.7 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - ADVERTÊNCIA

18.7.1 - A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

a - Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;

b - Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c - Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

d - Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior ao estipulado no contrato.

II - MULTA

18.7.2 - Conforme disposto no (Art. 86 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

a - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

- O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

c - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de entrega;

d - 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 16.2, dentro do prazo de validade da proposta e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato.

18.7.3 - A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente

verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal.

18.7.4 - A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

18.7.5 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

18.7.6 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação.

18.7.7 - A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

1 - por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

a - atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;

b - execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

2 - por 02 (dois) anos, quando a ADJUDICADA/CONTRATADA:

a - não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;

b - se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

c - prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;

d - cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

18.7.8 - Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo do sansão aplicada com base no inciso anterior.

18.7.9 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

1 - Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

2 - Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

3 - Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

a - praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses exclusos ou má-fé;

b - apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

c - reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

18.8 - Independentemente das sanções administrativas a que se refere o item 18 do Edital, a CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante.

18.9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

19. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

19.1 - O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

19.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

19.3 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento Licitatório.

19.4 - Fica facultado a Administração, quando o convocado não comparecer no prazo de até 03 (três) dias para assinatura do CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, não apresentar situação regular no ato da assinatura ou, ainda, recusar-se a assiná-la, injustificadamente, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

19.5 - Uma vez assinado o CONTRATO, assume o CONTRATADO o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados, quando então será celebrado o contrato, específico para tal, estabelecendo quantidades, prazo de entrega, etc.

19.6 - O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, elaborada pelo Setor de Compras da PMGN/MT em conformidade com o disposto no Art. 62 da Lei 8.666/93.

19.7 - O contrato poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no Art. 65 da Lei 8666/93.

19.8 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato ou Instrumento equivalente, independente de transcrição.

19.09 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as Licitantes não contratadas liberadas dos compromissos assumidos.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2 – Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de até oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, de acordo com o § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93.

20.3 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. (Art. 26 § 3º Dec. nº 5.450/05)

20.4 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.5 - Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas para este certame, sendo responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

20.6 - Os licitantes não terão direito a nenhum tipo de indenização em decorrência de adiamento, prorrogação, suspensão, revogação ou anulação do procedimento licitatório.

20.7 - Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.8 - Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.

20.9 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

20.10 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no Mural de Licitações e no sítio da Prefeitura.

20.11 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte/MT após a celebração do contrato com as licitantes vencedoras.

20.12 - Declarado vencedor abre-se o prazo de até 02 (dois) dias úteis para o encaminhamento da **proposta de preços ajustada (com preços finais)** ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação.

20.13 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro de acordo com as Leis vigentes.

20.14 - A adjudicação do resultado desta licitação não implicará direito à homologação.

20.15 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.16 - Como condição para celebração do contrato e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.17 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Paranatinga/MT.

Gaúcha do Norte MT, 30 de maio de 2022.

NEUSA PETREKIC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO
1.1 - Este Termo de Referência tem por finalidade orientar a(s) PROPONENTE(S) interessada em participar do certame para o OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual** Contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL DE COPA E COZINHA,** conforme especificações do Edital discriminados nos ITENS abaixo.
2 – JUSTIFICATIVA
2.1 – O presente Processo Licitatório está motivado pela necessidade de adquirir diversos produtos que serão utilizados por todas as secretarias municipais de Gaúcha do Norte MT. **2.1.1 –** O presente Processo Licitatório está motivado pela necessidade de adquirir diversos produtos que serão utilizados nos departamentos das Secretarias Municipais que compreende servidores, pacientes e acompanhantes do Hospital Municipal, como na Secretaria Municipal de Assistência Social que desenvolve vários projetos sociais com idosos, crianças entre outros, serão utilizados também na nas áreas da Secretaria Municipal de Obras. Atenderá as demandas da demais Secretaria do município nos desenvolvimentos de suas ações. A contratação em apreço é imprescindível a aquisição dos referidos materiais para dar continuidade das atividades desenvolvidas por esta municipalidade. Visamos fornecer uma limpeza adequada, ofertando alimentos variados. Os materiais de copa e cozinha serão utilizados na limpeza das Secretarias

Municipais, onde visa manter a assepsia nos ambientes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento das repartições públicas do município. Além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada á manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais higiênicos e de limpeza pelos diversos usuários. Já os utensílios serão utilizados de acordo com as demandas de cada secretaria, sendo entregues de formas fracionadas.

2.3 - A vigência contratual é de 1 (um) ano à partir da assinatura da ata de registro de preços e contrato.

3 – PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 - Dispensa-se a indicação de dotação orçamentária com base no § 2º do art. 7º do Decreto da União nº 7.892/2013, "***in verbis***"

> ***"Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.***
>
> ***§ 1º (....)***
>
> ***§ 2o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. "***

4 – DOS PREÇOS

4.1 – Os preços serão fixos e irreajustáveis, podendo, no caso de reajuste serem nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5 – RESULTADOS ESPERADOS

5.1 – Garantir, através do Registro de Preços, o menor preço para os materiais e serviços licitados,

aos órgãos/entidades do Poder Executivo Municipal e reduzir custos.

5.2 - Registro de Preços de todos os itens;

5.3 - Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;

5.4 - Utilização sustentável dos recursos financeiros deste Município, alocando somente o necessário para cada aquisição;

5.5 – Supressões de Licitações contínuas e seguidas

6 – DA EXCLUSIVIDADE PARA ME ou EPP

6.1 – Conforme Lei Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, artigo no 48, inciso I, **e ainda nos termos da Resolução de Consulta nº 17/2015 – TP, processo 19.396-8/2015 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, estabelece que **para aquisição de item com valor estimado até de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação MICRO EMPRESAS e EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.

6.1.1 - Os itens 01 ao 72 são destinados a participação exclusiva por empresas enquadradas como MICRO EMPRESAS e EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

6.1.2 – Caso não compareça nenhuma empresa na condição de ME ou EPP fica aberto à participação de todas as empresas, desde que atendam as exigências constantes no edital.

6.2 – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / ESTIMATIVA DE PREÇOS:

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	VL MÉDIO
1.	ABRIDOR DE RECIPIENTES - TIPO ABRIDOR DE LATAS, EM ACO INOX, PEQUENO, COM 01 FACE, 02 FUNCOES	UNIDADE	18	8,32
2.	ACENDEDOR - MULTIUSO, A GAS, RECARREGAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM	UNIDADE	50	10,17
3.	ACENDEDOR - PALITO DE FOSFORO EXTRA LONGO,EM MADEIRA	CAIXA	65	3,96
4.	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA,A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO, FRASCO PLASTICO, 2%PP A 2,5%PP EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS	UNIDADE	1600	8,65
5.	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA, CLORO ATIVO, PRINCIPIO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, ESTABILIZANTE E AGUA, ALVEJA, DESINFETA E BACTERICIDA, RECIPIENTE DE 1 LITRO	UNIDADE	4.500	5,20

6.	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA,GALAO 5 LITROS,COMPOSICAO A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO, 2%PP A 2,5% PP	UNIDADE	1500	19,29
7.	AGULHA PARA LIMPEZA EM FOGAO, CARTELA CONTENDO 01 UNIDADE	UNIDADE	10	3,60
8.	ALCOOL ETILICO A 70% - 70%, EM ALMOTOLIA PLASTICA (250ML),EM GEL,ANTE-SEPTICO	FRASCO	1.500	12,56
9.	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70 POR CENTO,FORMA DE APRESENTACAO EM SUPORTE INDIVIDUAL PORTATIL COM REFIL DE ALCOOL GEL COM 400GR, IMPRESSAO PERSONALIZADA,FORMA FARMACEUTICA EM GEL,ANTISSEPTICO, DESINFETANTE	UNIDADE	100	16,41
10.	ALCOOL - ETILICO (ETANOL), COM TEOR MINIMO DE 70%, DENSIDADE DE 0,81 G/ML A 20ºC,,CATEGORIA P.A,COM TEOR DE SOLUBIDADE EM AGUA MIN. DE 92,8%, LIQUIDO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,ROTULO N. LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA E FORMULA	UNIDADE	5.650	11,22
11.	AMACIANTE - PARA USO EM ROUPAS, COMPOSTO POR CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMONIO, COADJUVANTES, FRAGRANCIAS, 1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA, ATENUADOR DE ESPUMA E AGUA,ACONDICIONAMENTO EM FRASCO COM 2 LITROS, E AS SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (RESOLUCAO MS 1/78),(PORT.874/98)	UNIDADE	800	9,50
12.	AMACIANTE - ROUPAS PERFUMADO, COM ASPECTO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CONSERVANTE, COADJUVANTES, CORANTE CI 74160, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO 5 LITROS	UNIDADE	200	22,37
13.	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL, CABO EMBORRACHADO, 3 LAMINAS.	UNIDADE	120	5,62
14.	ASSADEIRA - DE ALUMINIO, MEDINDO (44,5COMP.X29,9LARG.)CM, CAPACIDADE (5,5L), ALTURA DE (4,4CM), COM ESPESSURA DE (1MM), SEM ALCA, SEM TAMPA	UNIDADE	22	77,12
15.	ASSADEIRA - EM ALUMINIO, TEFLONADA RASA,MEDINDO 47X37X4,5CM,CAPACIDADE DE 3,2 L,.,COM ESPESSURA DE 8MM	UNIDADE	10	55,23
16.	AVENTAL - DE PVC, INCOLOR	UNIDADE	40	25,87
17.	AVENTAL - AVENTAL INTEIRO (PEITO E COLO) COM AMARRAÇÃO NA CINTURA, SEM BOLSO, TECIDO BRIM LEVE (100% ALGODÃO), ALTURA: 70 CM E LARGURA 47CM, NA COR BRANCA, SEM MANGA	UNIDADE	10	29,03
18.	BALANCA - TIPO INDUSTRIAL, VISOR DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 60KG, PRECISAO 5G, PESO APROXIMADO DE 5 KG## REPRODUTIBILIDADE 5G, DIMENSOES DA PLATAFORMA: 315X305X75 MM, ALIMENTACAO 220 V	UNIDADE	05	1800,00
19.	BALDE - EM PLASTICO RESISTENTE,COM CAPACIDADE (15 LITROS),COM ALCA EM PLASTICO RESISTENTE, SEM TAMPA	UNIDADE	140	27,87
20.	BALDE - DE POLIETILENO, PLASTICO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM ALCA EM ACO GALVANIZADO, COR PRETO	UNIDADE	30	24,97
21.	BALDES - DE PLASTICO,CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM ALCA DE METAL.	UNIDADE	90	39,50
22.	BANDEJAS - PLASTICA EM POLIETILENO, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE: 55 X 39 CM (COMPRIMENTO X LARGURA), FORMATO RETANGULAR ATOXICO , DE PRIMEIRA LINHA.	UNIDADE	50	33,75

23.	BANDEJAS - PLASTICA EM POLIETILENO, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE: 49 X 34 CM (COMPRIMENTO X LARGURA), FORMATO RETANGULAR, PRODUTO ATOXICO, DE PRIMEIRA LINHA.	Unidade	20	27,00
24.	BANDEJA - TERMICA , BANDEJA HOSPITALAR, MATERIAL PLASTICO ABS, COM BASE E TAMPA COM FECHAMENTO HERMETICO, RETENCAO TERMICA DE 01 HORA, COM ISOLAMENTO NA BASE E TAMPA COM ESPUMA, PODE SER UTILIZADO PARA SERVIR TODOS OS TIPOS DE DIETAS, COMPOSTA DE 04 CAVIDADES PARA REFEICOES QUENTES COM CAPACIDADE DE ATE 1500 ML, COM DIMENSOES: 7,8 ALT. X 33,9 LARG. X 51,4 COMPRIMENTO.	UNIDADE	50	95,90
25.	BANDEJAS - EM PLASTICO, MEDINDO (480 X 330 X 23)MM, RETANGULAR, PARA SERVIR, VARIADAS	UNIDADE	10	52,70
26.	BANDEJA - PLASTICA,MEDINDO (7,5 X 29,5 X 41,5)CM,NO FORMATO RETANGULAR,SEM DETALHES	UNIDADE	52	47,65
27.	BATERIA PARA EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR - COM 09 VOLTS, COM 150 MILIAMPER/HORA, INCUBADORA FANEM	UNIDADE	20	16,50
28.	BATERIA CINZA - BATERIA LITHIUM, MICRO LITHIUM CELL CR 2032 PARA UTILIZACAO EM APARELHO GLICOSIMETRO, OBS: ESTE INSUMO E COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO PARA MEDICAO DE GLICOSE NO SANGUE	UNIDADE	20	12,20
29.	BANHEIRA PARA RECEM NASCIDO - DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 18 LITROS, DIVERSAS CORES, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA	UNIDADE	52	55,83
30.	BICO DE MAMADEIRA - DE SILICONE, PARA USO EM MAMADEIRA DE 240 ML, SEM DEFEITOS, RESISTENTE A AUTOCLAVE	UNIDADE	10	13,78
31.	PECA DE REPOSICAO PARA UTENSILIOS DE COZINHA - BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO DE 10 LITROS	UNIDADE	20	6,81
32.	PECA DE REPOSICAO PARA UTENSILIOS DE COZINHA - BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO DE 4 LITROS	UNIDADE	09	5,86
33.	PECA DE REPOSICAO PARA UTENSILIOS DE COZINHA - BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO DE 4,5 LITROS	UNIDADE	12	6,65
34.	PECA DE REPOSICAO PARA UTENSILIOS DE COZINHA - BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO DE 7,5 LITROS	UNIDADE	20	5,88
35.	PECA DE REPOSICAO PARA UTENSILIOS DE COZINHA - BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO DE 7 LITROS	UNIDADE	02	5,96
36.	PECA DE REPOSICAO PARA UTENSILIOS DE COZINHA - BORRACHA PARA TAMPA DA PANELA DE PRESSAO INDUSTRIAL COM FECHO EM ROSCA DE 12 LITROS.	UNIDADE	10	13,05
37.	BOTA - BOTA EM PVC INJETADO, CANO MEDIO, COM FORRO, NA COR BRANCA,TAMANHO: 35 A 43.	PAR	30	67,50
38.	BOTA - DE BORRACHA, UNISSEX, TIPO SETE LEGUAS, (PRETA), NOS TAMANHOS 34 AO 49, ETC.	PAR	05	66,00
39.	BOTIJAO TERMICO - COMUM, EM PLASTICO, TAMPA DE ROSCA ALCA E TORNEIRA, PARA AGUA ETC##, 12 LITROS, VARIAS CORES	UNIDADE	05	156,00
40.	BOTIJAO TERMICO - COMUM, EM PLASTICO, TAMPA DE ROSCA ALCA E TORNEIRA, PARA AGUA ETC##, 06 LITROS, VARIAS CORES	UNIDADE	02	126,50
41.	BOTIJAO TERMICO - DUPLO, 3,0 LITROS, COM REVESTIMENTO INTERNO DE ALUMINIO E REVESTIMENTO EXTERNO DE ACO INOX, TORNEIRINHAS ABRE E FECHA PARA FACILITAR O MANUSEIO, PES E A ALCA SUPERIOR RETRATEIS, COM 1 TORNEIRAS, DIMENSOES DA PECA: 47X26X41CM (COMP.X LARG.X ALT), CAPACIDADE: (2X7,5L).	UNIDADE	02	89,30

42.	CABO - EM MADEIRA,PARA RODO E VASSOURA,ROLIÇO,COM 1,20M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	50	5,48
43.	CADEADO - DE 40MM, ACO, CABO REVESTIDO EM ACO, EM CAIXA, COM PORTA CADEADO	UNIDADE	60	39,70
44.	CADEADO - DE 30MM, ACO, CABO REVESTIDO EM ACO, EM CAIXA, COM PORTA CADEADO	UNIDADE	25	30,93
45.	CADEADO - DE 20MM, ACO, CABO REVESTIDO EM ACO, EM CAIXA, COM PORTA CADEADO	UNIDADE	20	25,25
46.	CAIXA PLASTICA - EM POLIETILENO RESISTENTE,MEDIDAS APROXIMADAS DE: 50 A 53 CM DE LARGURA X 40 CM DE COMPRIMENTO X 30 CM DE ALTURA,TIPO VAZADA,COR BRANCA,RETANGULAR, EMPILHAVEIS,PARA VERDURA,PARA COZINHA INDUSTRIAL. NA COR VERDE.	UNIDADE	20	46,60
47.	CAIXA DE ISOPOR - FABRICADA EM POLIMERO DE CIRENO, 170 L, COM TAMPA, NA COR BRANCA	UNIDADE	03	289,72
48.	CAIXA TERMICA - EM ISOPOR - CAPACIDADE PARA 100 LITROS, NA COR BRANCA, TAMPA VEDANTE, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	UNIDADE	05	203,10
49.	CAIXA TERMICA - EM ISOPOR - CAPACIDADE PARA 50 LITROS, NA COR BRANCA, TAMPA VEDANTE, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	UNIDADE	08	164,15
50.	CAIXA DE ISOPOR - E M POLIESTIRENO EXPANDIDO,CAPACIDADE PARA 30 LITROS,COM TAMPA E ALÇA,NA COR BRANCA,MEDINDO : (260 X 570 X 370 X 32)MM (ALT X COMP X LARG X ESP),PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS ORGANICOS, QUIMICOS E VACINAS	UNIDADE	23	80,04
51.	CAIXA DE ISOPOR - EM POLIESTIRENO EXPANDIDO,CAPACIDADE PARA 50 LITROS,COM TAMPA E ALÇA,NA COR BRANCA,MEDINDO : (370 X 622 X 422 X 32)MM (ALT X COMP X LARG X ESP),PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS ORGANICOS, QUIMICOS E VACINAS	UNIDADE	38	112,64
52.	CAIXA TERMICA - MATERIA PRIMA ECOLOGICAMENTE CORRETA THERMOZONE INSULATION EM CICLOPENTANO,COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS,RESISTENTE, ATOXICA, PROMOVENDO ALTA QUALIDADE NA RETENCAO DE TEMPERATURA ENQUANTO PROTEGE O MEIO AMBIENTE,COM TAMPA,COM TAMPA E DRENO DE AGUA	UNIDADE	48	234,52
53.	CAIXA DE ISOPOR - EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE PARA 35 LITROS, NA COR BRANCA, TAMPA VEDANTE, EMBALAGEM TERMICA PARA ACONDICIONAMENTO	UNIDADE	10	77,80
54.	CAIXA PLASTICA - EM POLIURETANO, BORDAS REFORCADAS,COM CAPACIDADE PARA 8 LITROS,CAIXA TERMICA, COM TERMOMETRO DIGITAL PARA REGISTRO DE TEMPERATURA INTERNA,NA COR AZUL, COM TAMPA NA COR BRANCA E TRAVAMENTO AUTOMATICO AO FECHAR,RETANGULAR, E COM ALCA,PARA ACONDICIONAMENTO DE VACINAS,CAPACIDADE APROXIMADA DE ACONDICIONAMENTO ATÉ 8 LITROS DE IMUNOBIOLOGICOS	UNIDADE	06	97,33
55.	CANECA DE PORCELANA - DIAMETRO (67MM), ALTURA (96MM), COM (200ML), NA COR BRANCA	UNIDADE	30	21,64
56.	CANECA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE (3,8L), COM DIAMETRO DE (18,0CM), ALTURA DE (16,0CM), COM ESPESSURA DE (1,7MM), CABO DE BAQUELITE	UNIDADE	40	45,83
57.	CANECA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE (2,1L), COM DIAMETRO DE (14,0CM), ALTURA DE (14,0CM), COM ESPESSURA DE (1,5MM), CABO DE BAQUELITE	UNIDADE	10	39,13
58.	CANECA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE (6,3L), COM DIAMETRO DE (20,0CM), ALTURA DE (20,0CM), COM ESPESSURA DE (2MM), CABO	UNIDADE	08	86,92

	DE BAQUELITE			
59.	CANECA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE (4,5L), COM DIAMETRO DE (18,0CM), ALTURA DE (18,0CM), COM ESPESSURA DE (2MM), CABO DE BAQUELITE	UNIDADE	05	90,96
60.	CANECA - EM POLIPROPILENO VIRGEM,CAPACIDADE PARA 300 ML,COM DIAMETRO INTERNO MEDINDO 78 MM,ALTURA DE 87 MM,ESPESSURA DE 2,5 MM,COM ALCA PLASTICA,RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA	UNIDADE	520	13,12
61.	CANUDO DESCARTAVEL - DE PLASTICO, LISO, COM ASPIRAL, MEDINDO 5 MM DIAM., 21 CM DE COMPRIMENTO, CORES DIVERSAS	PACOTE	20	6,63
62.	CERA LIQUIDA PARA PISO - CAPACIDADE DE 800 ML	FRASCO	110	7,70
63.	RECIPIENTES PARA LIXO - CESTO PARA LIXO COM TAMPA PARA 100 LITROS, EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA FUNDO PLANO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	10	174,96
64.	RECIPIENTE PARA LIXO - LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 12 LITROS CORES VARIADAS	UNIDADE	05	81,35
65.	LIXEIRA - PLASTICA, COM TAMPA E PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS,NA COR BRANCA.	UNIDADE	30	113,43
66.	LIXEIRA - DE PVC, TIPO VAZADA (TELADA), COM CAPACIDADE PARA 10LITROS, NA COR PRETA.	UNIDADE	50	16,85
67.	CHAIRA - DE ACO, MEDINDO 40 CM <MEDIO>, CABO DE POLIPROPILENO, PARA USO EM COZINHA INDUSTRIAL, COMO AFIADOR DE FACA	UNIDADE	21	40,56
68.	ROLO PARA MASSA - ROLO GIRATORIO EM POLIETILENO,(50CM)	UNIDADE	06	33,30
69.	COADOR - DE PAPEL, NO FORMATO CONICO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE N.103, EM CAIXA, PARA CAFE	UNIDADE	680	6,83
70.	COADOR - COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO ESPECIAL,COM ARO DE APOIO E CABO PLASTICO, DIAMETRO DE 14CM, TAMANHO PEQUENO	UNIDADE	20	5,05
71.	COADOR - COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO ESPECIAL,COM ARO DE APOIO E CABO PLASTICO, DIAMETRO DE 22CM, TAMANHO GRANDE	UNIDADE	110	16,33
72.	COLHER - DE INOX, PARA CAFE	UNIDADE	50	4,18
73.	COLHER - DE ALUMINIO, COM CABO, MEDINDO ENTRE 30 E 50 CM	UNIDADE	37	11,07
74.	ESCUMADEIRA - ALUMINIO, 35 CM, PARA USO EM COZINHA	UNIDADE	28	24,50
75.	ESCUMADEIRA - EM ALUMINIO, COM DIAMETRO DE 14 CM, PARA COZINHA, NA MANIPULACAO E PREPARO DE ALIMENTOS	UNIDADE	10	28,40
76.	COLHER - DE INOX, PARA SOBREMESA PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES	PACOTE	80	6,01
77.	COLHER - DE PLASTICO DESCARTAVEL, PARA SOBREMESA, SEM DECORACAO	PACOTE	50	5,17
78.	COLHER - DE INOX, PARA REFEICOES PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES	PACOTE	53	6,35
79.	COLHER - PLASTICO LEITOSO, DESCARTAVEL, TAMANHO GRANDE, PARA SOPA, SEM GRAVURA	PACOTE	100	5,40
80.	COLHER - EM ALUMINIO,,PARA SOPA	UNIDADE	112	5,80

81.	COLHER - COLHER DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO,PARA ALMOCO,NA COR BRANCA,EM EMBALAGEM ADEQUADA. PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	130	6,50
82.	BOMBA - EM ACO INOX PARA CHIMARRAO, TERERE ETC	UNIDADE	10	25,76
83.	CUIA FABRICADA EM PORONGO COM O PE EM APOXI, UTILIZADA PARA CHIMARRAO, TERERE ETC	UNIDADE	10	41,91
84.	COLHER - COLHER DE PLASTICO,TIPO PAZINHA, PARA CAFE, SEM DECORACAO, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA	PACOTE	10	7,20
85.	COLHER - COLHER DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO,PARA SOBREMESA,NA COR BRANCA,EM EMBALAGEM ADEQUADA. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	PACOTE	20	5,85
86.	PA PARA PANELAS - POLIETILENO, 1,0 M DE COMPRIMENTO, 11,0 CM DE LARGURA E 2,0 CM DE ESPESSURA.	UNIDADE	05	16,27
87.	CONCHA - EM ACO INOX,MEDINDO (DIAMETRO 9CM, CABO 20CM)	UNIDADE	03	32,48
88.	CONCHA - EM ACO INOX, MEDINDO 30CM CABO/10CM DIAM.	UNIDADE	18	31,24
89.	CONCHA - EM ACO INOX, MEDINDO 50CM CABO/10CM DIAM.	UNIDADE	08	38,90
90.	CONCHA - DE ALUMINIO, MEDINDO 36CM CABO/9CM DIAM.	UNIDADE	10	33,90
91.	CONDICIONADOR INFANTIL, EMBALAGE CONTENDO 480 ML	UNIDADE	220	19,47
92.	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM TAMPA, PARA USO GERAL, CAPACIDADE PARA 51 LITROS	UNIDADE	10	106,87
93.	CONTAINER - EM PLASTICO RESISTENTE,MEDINDO 41,7 X 28,5 X 35,5CM (COMP X LARG X ALT), CAPACIDADE 25 LITROS,NA COR BRANCA,CAIXA MULTIUSO RETANGULAR COM TAMPA	UNIDADE	07	52,08
94.	CONTAINER PLASTICO - EM PLASTICO RESISTENTE,TAMANHO GRANDE COM CAPACIDADE PARA 11 (ONZE) LITROS,NA COR BRANCA,CAIXA MULTIUSO RETANGULAR COM TAMPA	UNIDADE	14	43,38
95.	CONTAINER - EM PLASTICO RESISTENTE,TAMANHO GRANDE COM CAPACIDADE PARA 5(CINCO) LITROS,NA COR BRANCA,CAIXA MULTIUSO RETANGULAR COM TAMPA	UNIDADE	35	34,85
96.	CONTAINER- DE PLASTICO,MEDINDO (24CM (COMP) X 22CM (LAR) CAPACIDADE 7,200 LITROS,CORES VARIADAS,NO FORMATO RETANGULAR COM TAMPA	UNIDADE	05	31,43
97.	CONTAINER- EM PLASTICO RESISTENTE,MEDINDO: (28 X 22 X 80)CM, COM CAPACIDADE 2,3 LITROS,TRANSPARENTE,NO FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA E ALCAS	UNIDADE	05	35,80
98.	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO,COM ENCAIXES LATERAIS,40,00X30,00X12,00CM,NA COR TRANSPARENTE,COM TAMPA,SEM DIVISORIA	UNIDADE	10	71,03
99.	CAIXA ORGANIZADORA - EM MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 42 CM, LARGURA: 310 MM, ALTURA: 20 CM, APLICACAO: ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL, COR: CRISTAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE: 26 L.	UNIDADE	10	68,10
100.	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANCA, MEDINDO	UNIDADE	10	44,52

	21CM COMPRIMENTO X 17CM LARGURA X 15CM ALTURA, CAPACIDADE PARA 3 LITROS, NA COR TRANSPARENTE, MULTI USO			
101.	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANCA, MEDINDO 27CM COMPRIMENTO X 18CM LARGURA X 17CM ALTURA, CAPACIDADE PARA 5 LITROS, NA COR TRANSPARENTE, MULTI USO	UNIDADE	10	50,49
102.	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM TAMPA, PARA USO GERAL, CAPACIDADE PARA 7 LITROS	UNIDADE	10	60,23
103.	CAIXA ORGANIZADORA - RESISTENTE TIPO BOX, QUADRADO, BRANCA, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA 70 LITROS COM TRAVAS NA TAMPA PARA AUXILIAR NO FECHAMENTO DIMENSOES APROXIMADAS 35,5 (L) X 73 (C) X 35 (A) CM	UNIDADE	10	188,66
104.	COPO - DE VIDRO TEMPERADO LISO, COM 250ML, DIAMETRO 78MM DE DIAMETRO, ALTURA 88MM DE ALTURA, PARA AGUA, NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	80	5,33
105.	COPO DESCARTAVEL - EM POLIPROPILENO, PARA LIQUIDOS,CAPACIDADE PARA 180 ML,ACONDICIONADO EM CAIXA COM 25 BISNAGAS DE 100 COPOS (APROVADO PELA ABNT NORMA 14.865)	CAIXA	80	158,50
106.	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS	PACOTE	1900	3,80
107.	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML	PACOTE	3900	6,55
108.	COPO - DE COPO DE VIDRO, COM 200ML, DIAMETRO 7CM, ALTURA 10CM, PARA USO DOMESTICO, NA COR BRANCO TRANSPARENTE	UNIDADE	30	8,04
109.	COPO MEDIDOR - PLASTICO RESISTENTE A ESTERILIZACAO__E REFRIGERACAO, 1.000 ML, 150ML, TRANSPARENTE	UNIDADE	12	12,60
110.	CURATIVO EM FILME TRANSPARENTE E ADESIVO - CURATIVO EM FILME TRANSPARENTE E ADESIVO,PARA CURATIVOS DE CATETERES CENTRAL E PERIFERICOS,, COMPOSTO POR PELICULA DE REATIC DE POLIURETANO, COM ALTA PERMEABILIDADE . IMPER, LIQUIDOS E BACTERIAS. APRESENTANDO 5 X 4CM (FENESTRADO).	CAIXA	03	3,51
111.	DESCASCADOR DE LEGUMES - ESTRUTURA EM ACO INOX, MEDINDO 15CM	UNIDADE	03	16,43
112.	BACTERICIDA DESINFETANTE - DESINFETANTE BACTERICIDA, COMPOSTO DE VIRICIDA, FUNGICIDA EESP ORICIDA, DETERGENTE REMOVEDOR DE GORDURA, IODOPHOR 1000MLCO NTENDO 2,6% DE IODO, VALIDADE 3 ANOS, GERMES, EMBALAGEM DE 2 LITROS	FRASCO	6.000	7,04
113.	DESODORIZADOR AMBIENTAL - SPRAY, NA FRAGANCIA DE LAVANDA SUAVE, QUATERNARIO DE AMONIO, SOLUBILIZANTES, ETC, EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO (SIMILAR AO BOM AR) 400 MILILITRO	FRASCO	650	16,22
114.	DETERGENTE LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE NEUTRO ALCALINIZANTE,COMPOSICAO BASICA A BASE DE ACIDO DODECIL BENZENO SULFONICO,PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGANCIAS COM AGENTES CONSERVANTES,TEOR DE ATIVOS ESPESSANTE E VEICULO,COMPOSICAO AROMATICA AROMA SUAVE, PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE NEUTRO ALCALINIZANTE. (SIMILAR AO MINUANO). EMBALAGEM DE 500ML.	FRASCO	9.050	2,57
115.	DISPENSADOR - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS,PARA ALCOOL GEL,CAPACIDADE DE 600 ML, MEDINDO 27CM DE LARGURA, 45CM ALTURA,COM FORMA ARREDONDADA,BRANCO	UNIDADE	100	53,60

116.	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - DE INOX, NA COR FRENTE GROMADA, MEDINDO 25.5X27,17.0X15.5CM, NO FORMATO RETANGULAR	UNIDADE	20	68,09
117.	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - DE PLASTICO,NA COR FRENTE BRANCA,MEDINDO 272X145X355MM (COMPXLARGXALT),NO FORMATO RETANGULAR	UNIDADE	20	62,10
118.	ESCORREDOR DE MASSA ALIMENTICIA - DE ALUMINIO,COM DIAMETRO DE 30 CM,ALTURA DE 14CM,CAPACIDADE PARA 7 LITROS,COM ALCA E BASE	UNIDADE	05	41,68
119.	ESCORREDOR DE MASSA ALIMENTICIA - DE INOX,...,ALTURA DE 25CM,CAPACIDADE PARA 20 LITROS,COM ESPESSURA DE 9,25MM,COM ALCA E BASE	UNIDADE	13	61,65
120.	ESCORREDOR DE PRATO - PRATOS E COPOS INDUSTRIAL EM ACO INOX, COM CAPACIDADE PARA 80 PRATOS E COPOS, DE ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA. DIMENSOES: ALTURA 64CM, LARGURA 33CM, COMPRIMENTO 100CM, PESO 6,800KG	UNIDADE	21	198,36
121.	ESCORREDOR PARA ARROZ - EM ALUMINIO, COM ALCA EM SUAS LATERAIS,MEDINDO 45 CM	UNIDADE	04	73,99
122.	ESCOVA PARA ROUPA - DE POLIETILENO, DIVERSAS CORES	UNIDADE	133	3,82
123.	ESCOVA PARA LIMPEZA - MAMADEIRAS, CONVENCIONAL, BASE DE BASE PLASTICA, COM CERDAS MACIAS, CABO DE CABO EM PLASTICO, MEDINDO NO FORMATO OVAL	UNIDADE	05	14,84
124.	ESCOVA PARA LIMPEZA - DE VASO SANITARIO, MODELO CONVENCIONAL, COM CERDAS FLEXIVEL EM NYLON, SEM ALCA, CABO DE TIPO NORMAL, MEDINDO 30CM, ACESSORIO ESTOJO	UNIDADE	120	9,31
125.	ESCOVAS - PLASTICA, PARA ESCOVAR UNHAS, 10CM	UNIDADE	30	5,60
126.	ESCUMADEIRA - EM ACO INOX, SEM EMENDAS,TAMANHO GRANDE, MEDINDO 36 CM,PARA USO EM COZINHA,MANIPULACAO DE ALIMENTOS,EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	07	26,39
127.	ESPANADOR - DE PENA, COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 60CM	UNIDADE	20	40,42
128.	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO 102X69X28MM, COM FORMATO RETANGULAR, COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA	UNIDADE	3.930	2,65
129.	ESPONJA PARA BANHO - EM POLIESTER,NO FORMATO RETANGULAR,PADRAO	UNIDADE	20	2,97
130.	CORTADOR DE LEGUMES - EM PLASTICO, LAMINA EM ACO, TIPO DOMESTICO(25X10)CM	UNIDADE	12	13,43
131.	FACA - INOX, MEDIO 8 POLEGADAS TIPO SERRA P/PAO, CABO POLIPROPILENO	UNIDADE	05	28,72
132.	FACA - DE PLASTICO DESCARTAVEL, TAMANHO MEDIO	PACOTE	65	10,27
133.	FACA - EM ACO INOX,COM FIO ONDULADO DE 10¨ (POLEGADAS),.,CABO EM POLIPROPILENO,PARA PAO	UNIDADE	01	37,50
134.	FACA - EM ACO INOX,MEDINDO 8¨ (POLEGADAS),.,CABO EM POLIPROPILENO,PARA CARNE	UNIDADE	34	33,30
135.	FACA – INOX, 5 POLEGADAS PARA CORTAR LEGUMES S/ SERRA, POLIPROPILENO	UNIDADE	20	24,46
136.	FACA DE MESA EM AÇO INOX, SERRILHADA, PACOTE COM 12 UNIDAD PONTA REDONDA	PACOTES	25	42,42

137.	FACA - DE PLASTICO DESCARTAVEL, TAMANHO MEDIO. PACOTE 50 UNIDADES	PACOTE	05	5,23
138.	FACA - DE INOX, LAMINA SERRILHADA, TAMANHO MEDIO. PARA PÃO	UNIDADE	40	14,20
139.	FERRO ELETRICO - DE PASSAR ROUPA, A VAPOR CERAMICA 110V, COM O JATO DE VAPOR, RESERVATORIO E PARA ATE 240ML. BASE DE CERAMICA MAIS RESISTENTES A RISCOS E COM DESLIZAMENTO SUPERIOR	UNIDADE	05	162,00
140.	FILME TERMO ENCOLHIVEL - PVC,TRANSPARENTE PVC TRANSPARENTE, 45 CM X 300 M, EM BOBINAS DE APROXIMADAMENTE: .., LEGISLACAO VIGENTE	UNIDADE	08	53,70
141.	PAPEL FILME - EM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, LARGURA 28CM, COMPRIMENTO 300M.	ROLO	70	7,22
142.	FLANELA - EM 100% ALGODAO,MEDINDO 28CM X 48CM,NA COR AMARELA.	UNIDADE	700	4,59
143.	FORMA - PARA PAO, ANTIADERENTE, RETANGULAR, MEDINDO 26CM NA COR: PRETO, ALTURA: 7 CM, LARGURA: 9,8 CM, PROFUNDIDADE: 29,8 CM	UNIDADE	05	43,05
144.	FORMA - PLASTICO, PARA GELO, RETANGULAR, DIMENSOES (262 X 114 X 35) MM	UNIDADE	05	7,12
145.	FRALDA DESCARTAVEL - COMPOSTA DE FIBRAS CE CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS,FIOS ELASTICOS, ADESIVOS TERMO PLASTICOS,FIOS ESTICOS,FRAGANCIA E FLOGEL., PARA USO DESCARTAVEL ADULTO, NO TAMANHO GRANDE, E SUAS CONDICOES DEVERAM ESTAR DE ACORDO COM A RESPEITANDO AS ESPECIFICACOES DO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	300	32,00
146.	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO MEDIO ,SEM PERFUME,FORMA DE APRESENTACAO EM PACOTE., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA ,LOTE,, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PACOTE	220	41,29
147.	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO M. FORMA DE APRESENTACAO: UNIDADE,CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	PACOTE	50	31,31
148.	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - PARA RECEM NASCIDOS ATE 3KG, COM BARREIRA LATERAL PROTETORA, ELASTICO ANATOMICO, COM SUPER ABSORCAO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL,EM UNIDADE,EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PACOTE	20	35,00
149.	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO GRANDE (G), PACOTE COM NO MINIMO 28 UNIDADES, COM GEL SUPER ABSORVENTE, COM NO MINIMO 12 HORAS DE PROTECAO	PACOTE	120	37,16
150.	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO PEQUENO ,SEM PERFUME,FORMA DE APRESENTACAO EM PACOTE., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA ,LOTE,, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PACOTE	220	37,83
151.	FRIGIDEIRA - DE ALUMINIO, REVESTIDA DE TEFLON, CAPACIDADE (2,3L), COM DIAMETRO DE (26,0CM), ALTURA DE (5,5CM), COM ESPESSURA DE (3,3MM), CABO DE ACO INOX, SEM TAMPA	UNIDADE	10	63,37
152.	FUNIL - CONFECCIONADO EM PLASTICO,DIAMETRO MEDINDO 12 CM,MODELO DOMESTICO	UNIDADE	05	7,24
153.	FUNIL - EM ALUMINIO, NO TAMANHO MEDIO, CONTENDO ABA DE SUPORTE	UNIDADE	07	9,75
154.	GARFO - DE INOX, PARA REFEICAO, APESENTACAO LISA	UNIDADE	105	6,58

155.	GARFO - DE PLASTICO, PARA SOBREMESA, DESCARTAVEL, LISO	UNIDADE	20	5,27
156.	GARFO - DE PLASTICO DESCARTAVEL, PARA REFEICAO, APRESENTACAO LISA PACOTE 50 UNIDADE	PACOTE	250	5,22
157.	GARRAFA - GARRAFA TERMICA COM CAPACIDADE DE 05 LITROS, CORPO REVESTIDO EM PLASTICO CONTRA IMPACTO, COM ALCA E TAMPA.	UNIDADE	25	43,93
158.	GARRAFA - GARRAFA TERMICA, CROMADA, AMP OLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA,ALCA E ROSCA_DE PRESSAO, 1L	UNIDADE	55	42,25
159.	GARRAFA - GARRAFA TERMICA, REVESTIDA EM INOX, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA DE PRESSAO, 1,8 L	UNIDADE	56	143,95
160.	GARRAFA - GARRAFA TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO, AMP OLA DE VIDRO TEMPERADO,COM TORNEIRA, COM TAMPA,ALCA E ROSCA, 20 LITROS	UNIDADE	10	196,50
161.	GARRAFA - TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO, INTERNA E EXTERNAMENTE, COM TAMPA, ALCA E ROSCA, 5 LITROS	UNIDADE	05	48,03
162.	GUARDANAPO DE PAPEL - (23X23)CM, FOLHA SIMPLES, GROFADO COM TEXTURA, NA COR BRANCA, MAXIMA 15MM2 PACOTE 50 UNIDADE	PACOTE	1050	2,56
163.	HASTE PARA HIGIENE - FLEXIVEL, PESSOAL COM PONTAS DE ALGODAO, CORES DIVERSAS CAIXA 150 UNIDADE	CAIXA	20	5,40
164.	INSETICIDA DOMESTICO - AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE AGUA, SEM CFC EMBALAGEM CONTENDO 300 MIL (SIMILAR AO BAYGON)	UNIDADE	510	14,82
165.	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO	UNIDADE	90	5,61
166.	JARRA - DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 3,7 LITROS, COM BICO E ALCA, RESISTENTE, PAREDE REFORCADA	UNIDADE	23	21,53
167.	JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS, COM DIAMETRO DE COM DIAMETRO APROXIMADO DE 13 CM, ALTURA DE ALTURA APROXIMADA DE 26 CM, INCOLOR, SEM TAMPA, COM BASE	UNIDADE	20	35,20
168.	JARRA - EM POLIPROPILENO,COM ALCA, COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS.	UNIDADE	30	21,63
169.	JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE (1010ML), COM DIAMETRO DE (111,5MM), ALTURA DE (187MM), INCOLOR, SEM TAMPA	UNIDADE	05	36,85
170.	LAMPADA - LAMPADA LED, BULBO,POTENCIA DE 20W BIVOLT 6500K	UNIDADE	330	22,18
171.	LAMPADA - LAMPADA LED, POTENCIA DE 120W BIVOLT	UNIDADE	30	22,20
172.	LAMPADA FLUORESCENTE - COMPACTA,ESPIRAL,ELETRONICA, 40W,110V/127V, ROSCA E27,LUZ BRANCA	UNIDADE	210	28,44
173.	LAMPADA FLUORESCENTE - COMPACTA,TRIPLA,ELETRONICA, 23W/127V, ROSCA E27	UNIDADE	200	18,79
174.	LAMPADA FLUORESCENTE - COMPACTA,ELETRONICA, 30W/127V, ROSCA E27,BRANCA	UNIDADE	430	21,55
175.	LAMPADA FLUORESCENTE - COMPACTA, 25W, 220V, BIPINO	UNIDADE	200	19,70
176.	LAMPADA FLUORESCENTE - COMPACTA,ESPIRAL,ELETRONICA, 59W,110V/127V, ROSCA E27,LUZ BRANCA	UNIDADE	200	25,58
177.	LAMPADA FLUORESCENTE - COMPACTA, 20W/220V, BIPINO	UNIDADE	200	24,10

178.	LAMPADA FLUORESCENTE - COMPACTA, 40W/220V, BIPINO	UNIDADE	200	21,39
179.	TOMADA - TOMADA TIPO "T", PLUGUE COM 3 SAIDAS	UNIDADE	50	12,96
180.	LENCOS UMEDECIDOS PARA HIGIENE - A BASE DE TECIDO SINTETICO UMIDECIDO, COMPOSTO POR LONALINA ETOXILADA, EMBALADO EM TUBO IMPERMIAVEL, TAMPA LACRADA, UTILIZADO EM ASSEPCIA, ESTERIL, EMBALAGEM CONTENDO 48 TOALHAS UMEDECIDAS, MEDINDO 19X16 CM	UNIDADE	200	18,90
181.	LIMA - EM ACO TEMPERADO,MEDINDO 8¨,CHATA PARA ENXADA COM CABO	CAIXA	10	15,08
182.	LIMPA FORNO - EM PASTA, A BASE DE SODA CÁUSTICA, QUE DISSOLVA GORDURAS INCRUSTADAS EM FORNOS, CHAPAS E GRELHAS DE FERRO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	UNIDADE	15	14,14
183.	LIMPA ALUMINIO - LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS, DEVE ALÉM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. FRASCO 500 ML	FRASCO	410	3,99
184.	LIMPA VIDRO - PRINCIPIO ATIVO COMPOSICAO LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, TENSOATIVO NAO IONICO, SOLVENTE, COADJVANTES, FRAGRANCIA E AGUA, EMBALAGEM DE 500ML	FRASCO	120	7,21
185.	LIMPA VIDRO - PRINCIPIO ATIVO BUTIL ETIL ETER-TRIPOLIFOSFATO DE SODIO INGREDIENTE ATIVO ETANOL 14%, COMPOSICAO BASICA BUTIL, ETIL, ETER-TRIPOLIFOSFATO, COM VALIDADE ATE 12 MESES, COR AZUL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500ML, COM GATILHO	UNIDADE	150	18,58
186.	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIMPADOR GERAL CONCENTRADO LIQUIDO, COMPOSTO DE CONTEDO CLORETO DE COCOBENZIL DIMENTIL AMÔNIA, NONIL FENOL POLIGLOCIL ÉTER, ACIDO DOBECILBENZENO SULFÔNICO, CORANTE CL74180 COM ESSÊNCIA FLORAL E ÁGUA, EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA, COM CAPACIDADE DE 1,0 LITROS,, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	1200	14,77
187.	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIMPADOR GERAL CONCENTRADO LIQUIDO, COMPOSTO DE ISENTO DE PARTICULAS INSOLUVEIS OU MATERIAIS PRECIPITADOS, CONTENDO EXTERNAMENTE PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, FABRICANTE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSICAO QUIMICA, FORMA DE CONSERVACAO E ARMAZENAMENTO## ADVERTENCIA PARA NAO REUTILIZACAO DA EMBALAGEM, PRECAUCOES, CLASSE TOXOCOLOGICA(SE HOUVER), CONDUTA EM CASO DE ACIDENTES. DILUICAO 1/10., EMBALADO EM BOMBONA DE 5 LITROS, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	4.000	11,32
188.	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500ML, COM VALIDADE DE 03 ANOS, COMPOSTO DE COM COMPONENTES MINIMOS: SULFONATO DE SODIO, PERFUME, VEICULO, EMBALADO EM EMBALAGEM CONTENDO EM SEU ROTULO: DADOS DO FABRICANTE, PRINCIPIO ATIVO, MODO DE USO, RESPONSAVEL TECNICO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA	UNIDADE	2.425	5,82

189.	LIXEIRA - DE PLASTICO RIGIDO, CILINDRICA, COM PEDAL CAPACIDADEPARA 15 LITROS., BEGE	UNIDADE	70	45,50
190.	LIXEIRA - PLASTICA COM TAMPA E PEDAL , COM CAPACIDADE PARA 50 OU 60 LITROS,NA COR PRETA	UNIDADE	60	134,11
191.	RECIPIENTE PARA LIXO - LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 32 LITROS CORES VARIADAS.	UNIDADE	45	63,90
192.	LIXEIRA - PLASTICA, DE PEDAL , CAPACIDADE PARA 10 LITROS,CORES DIVERSAS	UNIDADE	40	56,19
193.	LUVA - VINIL COM AMIDO, LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL DE PROCEDIMENTO,TAMANHOS DIVERSOS,LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL DE PROCEDIMENTO	CAIXA	40	32,65
194.	LUVA - LUVA DESCARTAVEL EM LATEX,TAMANHO P, M E G	PACOTE	50	10,43
195.	LUVA DE PROTECAO - CANO LONGO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, FORRADA COM ALGODAO, VERSAO GRANULADA, ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE A CORTES, MEDINDO 35CM DE COMPRIMENTO (TOLERANCIA DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS), TAMANHO P/M/G, GARANTINDO AO USUARIO FLEXIBILIDADE E CONFORTO, GARANTIA DE DESEMPENHO A BAIXAS TEMPERATURAS E RESISTENTE A MAIORIA DOS PRODUTOS ACIDOS E CORROSIVOS, DEVERA ATENDER AS EXIGENCIAS DA NBR 13712	PACOTE	50	22,50
196.	LUVA DE PROTECAO - DESCARTAVEL NITRILICA C/ INTERIOR CLORINADA,EXTERIOR LISO,COM AS PONTAS DOS DEDOS ANTIDERRAPANTES, TAMANHOS DIVERSOS	PACOTE	50	19,03
197.	LUVA DE PROTECAO - DESCARTAVEL NITRILICA COM INTERIOR CLORINADA, EXTERIOR LISO, COM AS PONTAS DOS DEDOS ANTIDERRAPANTES,TAMANHO P, MANGA LONGA 46,00CM	PAR	50	21,27
198.	LUVA DE PROTECAO - DESCARTAVEL NITRILICA COM INTERIOR CLORINADA, EXTERIOR LISO, COM AS PONTAS DOS DEDOS ANTIDERRAPANTES,TAMANHO M, MANGA LONGA 46,00CM	PAR	80	19,09
199.	LUVA DE PROTECAO - DESCARTAVEL NITRILICA COM INTERIOR CLORINADA, EXTERIOR LISO, COM AS PONTAS DOS DEDOS ANTIDERRAPANTES,TAMANHO G, MANGA LONGA 46,00CM	PAR	50	22,47
200.	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - VINIL, TAMANHOS P, M OU G, CAIXA 100 UNIDADES	CAIXA	200	39,79
201.	LUVA DE PROTECAO - LUVA NITRILICA CANO MÉDIO SEM FORRO TAMANHO P,M OU G	UNIDADE	100	24,44
202.	LUVA - TERMICA MODELO MAO DE GATO, CONFECCIONADA EM TECIDO ESPECIAL ANTI-CHAMAS, TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE INDUSTRIAL, EXCLUSIVO PARA COZINHAS PROFISSIONAIS.	UNIDADE	13	28,39
203.	MAMADEIRA - EM PLASTICO RESISTENTE ATOXICO, COM RESISTENCIA A TEMPERATURA, COM BICO DE SILICONE, COM CAPACIDADE PARA 240ML, COM GRADUACAO, INDICADA NO ROTULO	UNIDADE	10	31,46
204.	ROUPA (EPI)) - MANGOTE TERMICO DE PROTECAO, ESPECIFICO PARA TRABALHO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, CONFECICONADO EM TECIDO ESPECIAL ANTI CHAMAS, COSTURADO COM AVIAMENTO ESPECIAL TIPO LINHA DE META-ARAMIDA, FORRACAO TERMICA DE ALTO PADRAO, ACABAMENTO COM TECIDO ESPECIAL EM ALGODAO E TRATADO COM IMPERMEABILIZANTE EM SILICONE, PROPRIO PARA AMBIENTE QUE EXIGE PROTECAO TERMICA COM EXPOSICAO A CALOR IRRADIADO, VAPOR E RESPINGOS QUENTES.	UNIDADE	18	171,22
205.	MANGUEIRA – COM BICO DE 30 METROS DE SILICONE	UNIDADE	50	124,58
206.	MANGUEIRA - COM BICO DE 50 METROS DE SILICONE	UNIDADE	160	199,00

207.	MANGUEIRA - MANGUEIRA PARA JARDIM 3/4 - LISA - MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA, COM INTERNO DE 1/2 POLEGADA	UNIDADE	08	156,00
208.	MASCARA DESCARTAVEL - MASCARA DESCARTAVEL HOSPITALAR, DESCARTÁVEL HOSPITALAR TRIPLA CAMADA 60G, PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE	10	34,81
209.	MANGUEIRA – TIPO JARDIM, EM BORRACHA, DIAMETRO DE 1/2¨, COM COMPRIMENTO DE 5 METROS E COM BICO DE SILICONE	UNIDADE	10	105,13
210.	MARMITEX - EMBALAGEM DESCARTAVEL – DE ISOPOR, TIPO CUMBUCA, COM TAMPA VEDANTE, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 500ML	UNIDADE	50	79,90
211.	OLEO ESSENCIAL - AROMATIZANTE DE AMBIENTES, CONCENTRADO, POSSUI FRAGRANCIA ESPECIAL DE LONGA DURACAO CONTENDO 140ML (SIMILAR AO COALA/CASTOR)	UNIDADE	525	13,58
212.	PA DE LIXO - DE PA DE LIXO EM PLASTICO, MEDINDO CABO CURTO, CABO DE PLASTICO, CCOM 20CM	UNIDADE	55	10,45
213.	PALLET - POPROPILENO, PRÓPRIO PARA ARMAZENAMENTO EM PRATELEIRAS PORTA PALLET, ALTA RESITÊNCIA, MEDINDO NO MÍNIMO 1.000X1.200X140 MM, COM CAPACIDADE DE PESO DE 3.000 KG E 1.500 DE DIÂMETRO.	UNIDADE	10	320,00
214.	PALITO DE DENTE - EM MADEIRA, PARA USO BUCAL, TAMANHO 5 CM	CAIXA	85	1,96
215.	PANELAS - DE ALUMINIO Nº 18, 1,350 LITROS, COM TAMPA, COZIMENTO DE ALIMENTOS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	15	58,15
216.	PANELAS - EM ALUMINIO FUNDIDO POLIDO Nº 46,TIPO CACAROLA REDONDA,COM CAPACIDADE DE 30 LITROS,	UNIDADE	16	321,00
217.	PANELAS - ALUMINIO, CACAROLA, 41 LITROS, TIPO INDUSTRIAL, COZINHAR	UNIDADE	20	375,80
218.	PANELAS - EM ALUMINIO, TIPO PRESSAO, 07 LITROS	UNIDADE	15	190,25
219.	PANELAS - DE ALUMINIO, TIPO DE PRESSAO, COM CAPACIDADE PARA 20 L, MODELO COM CABO	UNIDADE	05	533,23
220.	PANELAS - ALUMINIO, PRESSAO, 10 LITROS, COM CABO, PARA USO DOMESTICO COM FECHAMENTO EXTERNO	UNIDADE	05	275,89
221.	PANELAS - DE ALUMINIO, TIPO DE PRESSAO, COM CAPACIDADE PARA 12 L, MODELO COM CABO	UNIDADE	12	420,00
222.	PANELAS - DE ALUMINIO, TIPO DE PRESSAO, COM CAPACIDADE PARA 4,5 L, MODELO COM CABO	UNIDADE	15	144,54
223.	PANELA - EM ALUMINIO FUNDIDO POLID Nº20, APROXIMADAMENTE 3 LITROS, COM TAMPA	UNIDADE	05	114,47
224.	PANELA – EM ALUMINIO FUNDIDO POLID Nº24, APROXIMADAMENTE 4 LITROS, COM TAMPA	UNIDADE	05	140,75
225.	PANELA - EM ALUMINIO, TIPO CACAROLA, N 36, CAPACIDADE 17 LITROS	UNIDADE	11	284,00
226.	PANELAS - PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO N° 20	UNIDADE	05	235,33
227.	PANELAS - PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO N° 24	UNIDADE	03	195,63
228.	PANELAS - PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO N° 30	UNIDADE	03	190,31
229.	CACAROLA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE (52,0L), COM DIAMETRO DE (22,0CM), ALTURA DE (22,0CM), COM ESPESSURA DE (5MM), ASA DE ALUMINIO, TAMPA COM ESPESSURA (1,20MM)	UNIDADE	01	644,21
230.	PANELA – PIPOQUEIRA DE ALUMINIO	UNIDADE	05	75,52
231.	PANO DE LIMPEZA - TIPO PANO DE PRATO EM ALGODÃO MEDINDO	UNIDADE	330	10,25

	65 X 45CM			
232.	PANO DE LIMPEZA - DO TIPO PANO PARA CHAO DE USO DIARIO,MEDINDO 58x88cm	UNIDADE	670	11,65
233.	BATERIA PORTATIL NAO RECARREGAVEL - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 9 V, TAMANHO PEQUENA	UNIDADE	10	12,35
234.	PANO DE LIMPEZA - PANO DE CHAO, EXTRA GRANDE, 85% DE ALGODAO 15% POLIESTER ECOLOGICO, PARA LIMPEZA PESADA, MEDIDAS 78CM X 88CM.	UNIDADE	150	10,65
235.	PANO DE LIMPEZA -DE CHAO DUPLO 100% ALGODAO, TAMANHO MINIMO 40X60 CM, DUPLO ALVEJADO E ALTA ABSORCAO NA COR BRANCA OU XADREZ	UNIDADE	150	18,90
236.	PAPEL ALUMINIO - MEDINDO 45CM X 75CM, APRESENTADO EM ROLO	UNIDADE	200	8,63
237.	PAPEL HIGIENICO - PAPEL HIGIENICO TIPO ROLAO 200MTS FARDO COM 08 ROLOS FOLHA DUPLA	UNIDADE TOALHA	500	46,49
238.	PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE - FOLHA DUPLA, GOFRADO, PICOTADO, NA COR BRANCO PURO, MEDINDO (30M X 10CM), NEUTRO, COM RELEVO, COMPOSTO DE 100% FIBRAS NATURAIS, RESISTENTE E HIDROSSOLUVEL, TUBETE MEDINDO TUBETE DE 4,5CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO PACOTE 8 ROLOS	PACOTE 8 ROLOS	4.300	15,73
239.	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE - DE FOLHA DUPLA , PACOTE 4 ROLO, SUAVE E RESISTENTE CADA ROLO MEDINDO 30MT X 10CM.	PACOTE 4 ROLO	4.700	9,40
240.	PAPEL TOALHA - FOLHA DUPLA (ROLO) , PICOTADO; TEXTURA NO PAPEL; ALTA ABSORCAO DIMENSOES MINIMAS: 22X19 CM COR BRANCO; PACOTE COM 02 UNIDADES (60 FOLHAS POR ROLO)	UNIDADE	550	7,45
241.	PAPEL TOALHA - INTERFOLHADO COM 02 DOBRAS, NO TAMANHO 14 X 22 CM, ABSORCAO MAXIMA , NA COR BRANCA PCT CONTENDO 800 FOLHAS DUPLA	UNIDADE	1770	12,17
242.	PEDRA DE AFIAR - PEDRA PARA AMOLAR FACA RETANGULAR APROX. 15X5X2 CM	UNIDADE	02	11,56
243.	PEDRA DE AFIAR - CARBURETO DE SILICIO, RETANGULAR, MEDINDO 203 X 50 X 25 MM, AFIAR FACAS DE COZINHA INDUSTRIAL, GRANULACAO COMBINADA (UMA FACE MEDIA E OUTRA FINA)	UNIDADE	05	17,48
244.	PEDRA SANITARIA - TIPO PASTILHA ARREDONDADA COM SUPORTE PLASTICO, FRAGANCIA LAVANDA, EM PEDRA,, COMPOSTO DE NAFTALINA,CLORETO BENZALCONIO E ESSENCIA DE EUCALIPTO. 25gr	UNIDADE	1.350	3,30
245.	PEGADOR - EM INOX,PARA SALADA 28,5 CM	UNIDADE	24	20,27
246.	PENEIRA - DE INOX, MEDINDO 35 CM DE DIAMETRO, BORDA EM INOX, COM CABO, PARA FRITURAS	UNIDADE	10	19,18
247.	PECA DE REPOSICAO PARA UTENSILIOS DE COZINHA - PINO DE PANELA DE PRESSAO.	UNIDADE	10	11,43
248.	PECA DE REPOSICAO PARA UTENSILIOS DE COZINHA - VALVULA DE SEGURANCA PARA TAMPA DA PANELA DE PRESSAO DE 20 LITROS.	UNIDADE	05	9,05
249.	CORTADOR DE LEGUMES - EM ACO INOXIDAVEL, COM LAMINA EM ACO, DO TIPO INDUSTRIAL,MECANICA COM TRIPE ALTURA: 112,4CM LARGURA: 40 CM	UNIDADE	10	43,75
250.	PECA DE REPOSICAO PARA PROCESSADOR DE ALIMENTOS - NAVALHA PARA PICADOR DE LEGUMES MACHO E FEMEA	UNIDADE	10	14,70
251.	PORTA MANTIMENTOS - KIT EM PLASTICO COM 5 PECAS,TIPO POTE COM TAMPA,COM CAPACIDADE PARA ,1,2,3,4 E 5 LITROS,PARA GUARDAR ALIMENTOS,SEM DECORACAO, SEM TEXTURA	UNIDADE	40	52,32
252.	POTE PLASTICO - POTE PLASTICO COM TAMPA 12,5 LITROS - COM TAMPA, FORMATO RETANGULAR, EM MATERIAL RESISTENTE.	UNIDADE	10	30,48
253.	POTE PLASTICO - POTE REDONDO PLASTICO COM TAMPA - 10	UNIDADE	10	36,27

	LITROS - COM TAMPA, FORMATO RETANGULAR, EM MATERIAL RESISTENTE			
254.	PILAO - EM ALUMINIO FUNDIDO PARA SOCAR ALHO, GRANDE 1,2 LITROS	UNIDADE	05	38,74
255.	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PEQUENA (AA), EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES	UNIDADE	185	16,71
256.	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO (AAA), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES	CARTELA	810	15,90
257.	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO MEDIA (C), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES	UNIDADE	110	18,43
258.	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO GRANDE (D), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES	UNIDADE	30	27,51
259.	TOALHA DE MESA - EM PLASTICO TERMICO,MEDINDO 50M EM ROLO NO FORMATO RETANGULAR ESTAMPADO	UNIDADE	100	90,00
260.	PLASTICO - PLASTICO, CRISTAL, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESPESSU 030	METRO	150	27,73
261.	POTE PLASTICO, CADA POTE COM CAPACIDADE DE CADA POTE : 1000ML, COM TAMPA, KIT COM 3 POTES	UNIDADE	10	19,30
262.	PRATO DE VIDRO - DIAMETRO (223MM), COM ALTURA DE (31,8MM), TIPO FUNDO, INCOLOR	UNIDADE	566	7,82
263.	PRATO DE VIDRO - DIAMETRO 150MM,COM ALTURA DE 20 MM,TIPO PRATO RASO,INCOLOR	UNIDADE	16	7,97
264.	PRATO DESCARTAVEL - DE ISOPOR,DIAMETRO DE 22CM,COM ALTURA DE 1,5CM,ESPESSURA DE 25 MICRAS,COM CAPACIDADE PARA 350ML,SEM TAMPA	PACOTE	50	10,66
265.	PRATO PLASTICO - DE POLIPROPILENO, ESPESSURA (2,5MM), DIAMETRO 21CM, ALTURA (15MM), COM 250ML, TIPO RASO, NA COR BRANCA C/ 10	PACOTE	1.320	5,47
266.	PRENDEDOR DE ROUPA - DE PLASTICO, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 8CM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PACOTE C/ 10 UNIDADE	PACOTE 10 UNIDADE	85	4,24
267.	FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTEO SOLAR 60 (PROTETOR BIO GEL MANIPULADO), COMPOSICAOCA: MANTEIGA DE KARITE 1%, VITAMINA C 10%, VITAMINA D PANTENOL 0,2%, VITAMINA A 0,1%	UNIDADE	100	69,17
268.	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - MULTIPROCESSADOR INDUSTRIAL DE ALIMENTOS MODELO - PA-7, COM 7 DISCOS PARA RALAR, DESFIAR E FATIAR; - MOTOR 1/2 CV PODENDO PRODUZIR ATE 250 KG/H, ESTRUTURA ACO INOX, POTENCIA: 600 W, CONSUMO: 0,50 KW/H,PRODUCAO APROX: 250 KG/H; VOLTAGEM: 220V, PESO: 30 KG	UNIDADE	04	1500,00
269.	BORRIFADOR DE AGUA - EM PLASTICO, PARA CAPACIDADE PARA 500ML, EM COM BICO EM PLASTICO	UNIDADE	902	11,94
270.	RALADOR - DE INOX COM CABO, POSSUINDO 4 FACES DE DIVERSAS FORMAS, PARA RALAR ALIMENTOS ,, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	UNIDADE	31	24,19
271.	RASTELO - EM PLASTICO, COM TAMANHO GRANDE.	UNIDADE	365	24,26
272.	ARMADILHA PARA CAPTURA DE ANIMAIS - TIPO SHERMAN, CONFECCIONADA EM ALUMINIO, DOBRAVEL, APROPRIADA PARA CAPTURA DE CAPTURA DE ROEDORES	UNIDADE	09	13,00
273.	REGISTRO DE GAS - REGULADOR DE GAS, COM MANGUEIRA TAMANHO MINIMO DE 1,50M, DIAMETRO 3/8, PARA BOTIJAO DE GAS GLP 13KG, COM BRACADEIRA SEM FIM, COM NORMA, VALIDADE E FABRICANTE, REGISTRO COM CERTIFICACAO DE APROVACAO DO INMETRO E DE SEGURANCA.	UNIDADE	40	60,36
274.	RODO DE ESPUMA - DO TIPO TIPO RODO MAGICO, MEDINDO 27 CM DE BASE, COM ESPUMA	UNIDADE	55	25,24
275.	RODO(PUXA E SECA) - CABO DE ALUMINIO, BASE MEDINDO 60CM, BASE DE ALUMINIO, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA	UNIDADE	430	33,19
276.	RODO(PUXA E SECA) - RODO DE ALUMINIO REFORCADO, 1,00 M	UNIDADE	50	71,83

	BASE, CABO PARAFUSADO, COM BORRACHA REMOVIVEL., CABO DE ALUMINIO COM 1,50 OU 1,30 M. TIPO RODO 2000.			
277.	RODO(PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 40CM, BASE DE PLASTICO, COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA	UNIDADE	245	22,83
278.	SABAO EM BARRA - COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO, CORANTE CARBONATO DE CALCIO, ESPECIFICACOES CORANTE E AGUA, COMUM, NA COR AMARELA, EMBALADO EM SACO PLASTICO 5X200GR. PACOTE COM 5 UNIDADES	UNIDADE	440	12,64
279.	RODO(PUXA E SECA) - RODO DE ALUMINIO REFORCADO, 80 CM, CABO EM ALUMÍNIO COM 1,50 OU 1,30 M	UNIDADE	180	81,65
280.	SABAO ALVEJANTE - EM SABAO EM PO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG (SIMILAR AO OMO, YPÊ E BRILHANTE)	CAIXA	2.900	12,68
281.	SABONETE - SABONETE LIQUIDO, NEUTRO, COMUM PARA HIGIENE DAS MAOS, CONTEUDO 5 LITROS	GALÃO	750	17,72
282.	SABONETE - TABLETE, NEUTRO, COMUM, PARA USO INFANTIL, 80 GRAMAS.	UNIDADE	380	4,99
283.	SABONETEIRA - EM PLASTICO RESISTENTE,PARA SABONETE LIQUIDO,COM VALVULA,CAPACIDADE PARA 900ML, MEDIDAS APROXIMADAS (22 X 9,5 X 13,00) CM,SABONETEIRA AITANA BRANCA AC 70.000,NA COR BRANCA,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	20	22,48
284.	SACO DE PAPEL P/ EMBALAGEM - SACO DE PAPEL IMPERMEAVEL PARA PIPOCA P3 11X15 BRANCO PLUMA 500 UNIDADES	PACOTE	100	25,02
285.	SACO PARA LIXO DOMESTICO - SACO PLASTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 1,05 CM COM ESPESSURA DE 10 MICRAS, A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, RESISTENTE PARA LIXO PESADO, PACOTE 5 UNIDADE	PACOTE	4.200	6,77
286.	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO (LARG.39CMXALT.58CMXESP.0,05MM), NA COR PRETA, PESANDO 850GRAMAS, NBR 9190, NBR 9191 PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES	PACOTE	2.600	6,85
287.	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO (LARG.59CMXALT.62CMXESP.0,08MM), NA COR PRETA, NORMAS TECNICAS NBR 9190 E 9191 PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES	PACOTE	2.500	5,04
288.	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO (63CMX0,80CM), NA COR PRETA, CONTENDO 10 UNIDADES.	PACOTE	2.150	6,60
289.	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - SACO DE LIXO LONADO, 100 LITROS, PRETO, MEDINDO 75 X 95 X 0,004C, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	1.000	50,50
290.	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE POLIETILENO - CAPACIDADE PARA 2KG., 20 X 35 X 0,07, COM ESPESSURA DE 0,06 MICRAS, TRANSPARENTE, SEM LACRE	UNIDADE	190	62,75
291.	BOBINA PARA ACONDICIONAMENTO - BOBINA PLASTICA PICOTADA TRANSPARENTE 40 X 60	QUILO	40	82,45
292.	BOBINA PARA ACONDICIONAMENTO - BOBINA PLASTICA PICOTADA TRANSPARENTE 30 X 40	QUILO	35	69,46
293.	SAPATO DE PROTECAO - DO TIPO SAPATO CIRURGICO BRANCO, FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR, CONFORTAVEL AOS PES, SOLADO ANTIDERRAPANTE, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE. DEVE OBEDECER AS ESPECIFICACOES DA NR32. TAMANHOS DE 33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44	PAR	80	95,50
294.	SAPONACEO - LIQUIDO, EM FRASCO PLASTICO 350ML	UNIDADE	750	13,10
295.	SHAMPOO - INFANTIL HIPOALERGENICO, PARA SER ULTILIZADO EM CRIANCA, ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO CONTENDO	UNIDADE	400	22,87

	480ML			
296.	SHAMPOO INFANTIL RESCEM NASCIDO	UNIDADE	05	23,13
297.	SODA CAUSTICA 99% CONTENDO 1 KG	UNIDADE	370	25,48
298.	SUPORTE PARA COADOR - DE PLASTICO, NO FORMATO CONICO, PARA COADOR REF.103, NA COR MARRON	UNIDADE	70	10,60
299.	BULE - DE ALUMINIO, COM CAPACIDADE PARA 2 L, COM ALCA E TAMPA, LISO, PARA USO DOMESTICO	UNIDADE	15	62,78
300.	VASSOURA - DE CERDA DE PALHA(TIPO CAIPIRA), CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 30CM, COM BASE DE ARAME	UNIDADE	345	30,43
301.	ASSADEIRA - DE ALUMINIO, MEDINDO (32,8COMP.X24,0LARG.)CM, CAPACIDADE (4,0L), ALTURA DE (5,3CM), COM ESPESSURA DE (1MM), COM ALCA, SEM TAMPA	UNIDADE	02	54,59
302.	LIXEIRA - DE PLASTICO ABS, COM PEDAL E TAMPA, CAPACIDADE DE 72L, RETANGULAR,NA COR BRANCA	UNIDADE	15	213,24
303.	TABUA PARA MANIPULACAO - TABUA PARA CORTE, EM POLIETILENO, CORES DIVERSAS, ANTIBACTERIANA COM CANALETA, MEDINDO 2,0 X 40X60CM.	UNIDADE	27	40,20
304.	PORTA COPOS - SUPORTE DE COPO DESCARTAVEL DE 180 MILILITROS - COM AS PONTAS DE INOX E O MEIO COM MATERIAL RESISTENTE E TRANSPARENTE.	UNIDADE	10	51,11
305.	PORTA COPOS - DE INOX, TIPO SUPORTE COM ASA, PARA COPO DESCARTAVEL DE 50 ML	UNIDADE	10	54,43
306.	TALCO - PARA BEBE,PARA APLICACAO NO CORPO,PERFUMADO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA	UNIDADE	220	19,48
307.	TERMOMETRO DIGITAL - TERMOMETRO DIGITAL, TIPO ESPETO EM INOX E ASTE EM ACO INOX,FAIXA DE TEMPERATURA: DE -10 GRAUS CELSIUS A +150 GRAUS CELSIUS, RESOLUCAO: 0,1 GRAUS CELSIUS/GRAUS FAHRENHEIT,FUNCAO GRAUS CELSIUS/GRAUS FAHRENHEIT, A PROVA D'AGUA,.,INDICADO PARA REFRIGERACAO DE LATICINIOS, VISOR EM CRISTAL LIQUIDO DE FACIL VISUALIZACAO.,.	UNIDADE	10	111,52
308.	TOALHA DE BANHO - TOALHA DE BANHO - MEDINDO (90 X 150)CM (LARG X COMP), TEXTURA ENCORPADA E DE BOA APARENCIA,(COR FIRME) E RESISTENCIA A MULTIPLAS LAVAGENS, COR ROSA,100 % ALGODAO	UNIDADE	200	42,50
309.	TOALHA DE ROSTO - TOALHA DE ROSTO - MEDINDO (50X80) CM, NAS CORES VARIADAS, COMPOSTO POR NO MINIMO 90% DE ALGODAO	UNIDADE	80	16,09
310.	TAPETE - TIPO PARA BANHEIRO, EM TECIDO, MEDINDO (44X30)CM	UNIDADE	15	24,16
311.	TIGELA DE PORCELANA - COM DIAMETRO DE (13,1CM), ALTURA DE (7,6CM), CAPACIDADE (500ML), NA COR BRANCA	UNIDADE	30	45,49
312.	TOALHA DE BANHO - TOALHA DE BANHO - MEDINDO (108X180)CM (LARG X COMP), TEXTURA ENCORPADA E DE BOA APARENCIA,NA COR BRANCA E RESISTENCIA A MULTIPLAS LAVAGENS,,100 % ALGODAOCOM 180 FIOS	UNIDADE	115	45,76
313.	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE CAPACIDADE PARA 40 LITROS, MEDINDO (60CM X 0,05MM), NA COR PRETA, PESANDO APROXIMADA PARA 8 KILOS. EMBALAGEM:PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	400	36,65
314.	TOALHA DE MESA - EM PLASTICO TERMICO,MEDINDO 50M EM ROLO NO FORMATO RETANGULAR ESTAMPADO	UNIDADE	30	65,40
315.	TOUCA - 100% POLIPROPILENO, P,M,G E GG,EG,PADRAO, MANIPULACAO E PREPARO DE ALIMENTOS(DESCARTAVEL) PCT CONTENDO 100 UNIDADES	UNIDADE	235	22,90
316.	VARAL - CORDA DO TIPO TRANCADA PARA VARAL COM FIO DE ACO REVESTIDA DE PLASTICO PVC, MULTIFILAMENTO, COM 20M DE COMPRIMENTO, 1,75MM ESPESSURA E COM 1,75MM DE DIAMENTRO.	UNIDADE	35	5,83
317.	TOUCA - REDE PROTETORA CAPILAR, CONFECCIONADA COM FIOS DE	UNIDADE	200	26,53

	POLIAMIDA E ELASTICO COSTURADO (EM OVERLOQUE) NA EXTREMIDADE. COR PRETA. CADA TOUCA VEM DENTRO DE SAQUINHO INDIVIDUAL MATERIAL NAO ESTERELIZADO, TAMANHO UNICO, DESCARTAVEL. DEVE CONTER A CERTIFICACAO DE APROVACAO – CA, EXPEDIDO PELO ORGAO NACIONAL COMPETENTE EM MATERIA DE SEGURANCA E SAUDE NO TRABALHO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO.			
318.	VASSOURA - LIMPA TETO, CABO TELESCOPICO COM 3 METROS DE EXTENSAO E COM ESPANADOR EM MICROFIBRA	UNIDADE	35	24,01
319.	XICARA COM PIRES , PARA CHA, LISA, EM VIDRO TEMPERADO, COM CAPACIDADE PARA 160ML EMBALAGEM APROPIADA	UNIDADE	80	57,95
320.	ESFREGAO - PARA LIMPEZA, DE ALGODAO, COMPATIVEL PARA AGUA, MEDINDO 80X90, NA COR CINZA	UNIDADE	100	17,70
321.	VASSOURA - DE CERDAS EM NYLON,, CABO DE MADEIRA, REVESTIDO EM PLASTICO(TIPO NOVICA), MEDIDA DA BASE 20 CM, COM BASE DE MADEIRA, COM ROSCA E REVESTIDA DE PLASTICO	UNIDADE	140	24,80
322.	VASSOURA - DO TIPO VASSOURAO, COM CABO DE MADEIRA DE 150CM E CERDA 40CM.	UNIDADE	65	32,25
323.	VASSOURA - DE FERRO TIPO LEQUE PARA JARDIM, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 20CM, COM BASE DE MADEIRA PINTADA	UNIDADE	15	26,20
324.	XICARA COM PIRES - EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE,CAPACIDADE PARA 246ML,DIAMETRO DA XICARA 9,0CM,DIAMETRO DO PIRES 10,5CM,ALTURA DA XICARA DE 6,0CM,PARA CHA,NA COR CRISTAL	UNIDADE	170	55,10
325.	BOTA DE BORRACHA,FORRADA,NA COR PRETA ,TAMANHO DIVERSOS,CANO LONGO NUMERAÇÃO 37 AO 44	UNIDADE	100	65,50
326.	KIT DE ACESSORIOS PARA CABELEIREIRO - KIT PARA CABELO, CONTENDO ESCOVA E PENTE PARA BEBE	UNIDADE	200	49,95
327.	KIT DE HIGIENE PESSOAL - INFANTIL, COMPOSTO SHAMPOO 200ML, CONDICIONADOR 200ML E SABONETE 80G DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	UNIDADE	200	53,94
328.	ADUBO - TIPO ADUBO FOLIAR TORPED,ADUBO ORGANOMINERAL CLASSE A, COM TODOS OS MACROS E MICRONUTRIENTES,RICO EM CARBONO ORGANICO,EM FORMA LIQUIDA,EMBALADO EM LITRO CONTENDO 130ML	UNIDADE	30	20,00

Os valores estimados foram retirados das empresas locais e do sistema RADAR.

7 – DO REGIME E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO

excepcionalmente de no máximo 01 (um) dia corrido contados da data da ordem de fornecimento do setor de compras do Munícipio.

7.1.2 – A critério da Secretaria municipal, os produtos deveram ser entregues no local solicitado na ordem de compra, onde deverão estar incluídas nos preços as despesas de frete, carga, descarga, etc;

7.2 – Os produtos deverão estar de acordo com a qualidade e quantidade especificada no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa

sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

7.3 - Os produtos deverão seguir as normais exigidas pela legislação vigente.

7.4 - Constatadas irregularidades no Termo de Fornecimento, o Contratante poderá:

a. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.5 - O compromisso para a execução a serem cumpridos só estará caracterizado após o recebimento da "Ordem de fornecimento" ou instrumento equivalente e/ou da competente Nota de Empenho, que deverá conter obrigatoriamente: data, número do processo, número da Nota de Empenho, prazo que ficará a disposição da contratante, carimbo e assinatura do responsável;

7.6 - A empresa fica obrigada a atender todas as ordens de serviço expedidas durante a vigência da Ata de Registro de Preço, dentro da qualidade estabelecida, podendo haver atendimento além da prevista, a critério da administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da empresa contratada, devidamente formalizada no processo e aprovação das máquinas oferecidas;

7.7 - A empresa vencedora do certame não poderá contratar outra empresa do ramo para executar os fornecimentos, o qual deverá neste caso cumprir o contrato a ser firmado com a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT para a execução, nas quantidades estabelecidas neste edital.

7.8 – Apesar da PMGN ter orçado o número de estimado de aquisição, a mesma se resguarda no direito de solicitar apenas o que for necessário para seu uso.

8 – CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

8.1 – As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.

9 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1 - De acordo com o disposto no Art. 4º inc. XIII da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado ao contratado **em até 30 (trinta)** dias após a entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal.

10.2 - O MUNICÍPIO efetuará o pagamento, observado o seguinte:

a) Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, deste edital, após o recebimento definitivo, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.

b) A PROPONENTE vencedora indicará no corpo da nota fiscal o número da licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

c) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

d) Nenhum pagamento será efetuado à PROPONENTE vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza

11 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emiti-la entrar em contato com o Setor de Compras da PMGN, para eventuais explicações.

11.2 - Critério de julgamento**: MENOR PREÇO POR ÍTEM.**

12 – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA OU CONTRATO

12.1 - A PROPONENTE vencedora deverá assinar a ATA SRP, dentro de 2 (dois) dias úteis, da convocação, junto a Seção de Licitações desta Prefeitura.

a) O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.2 - Caso já estejam com o prazo de validade expirado as seguintes certidões apresentadas na fase de habilitação deste certame também deverão ser apresentadas:

a) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou pela Receita Federal do Brasil;

b) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

12.3 - Os documentos solicitados deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada.

13 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do **Pregão Presencial nº 024/2022** é a **Secretaria Municipal de Administração**.

13.2 - O presente edital está vinculado ao Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23/01/2013 com alterações posteriores, e, diante disso está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º ao 9º do Decreto Federal acima mencionado.

NEUSA PETREKIC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS DO SISTEMA GEXTEC-COPLAN AUTO COTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ: 15.023.922/0001-91 Telefone: 66-3478-1200
RUA MIRAGUAI, 228
C.E.P.: 78640-000 - Canarana

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.:
Processo Administrativo:
Processo Licitatório:
Data do Processo:
Folha:

Fornecedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Endereço: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO - Bairro: CE
Cidade: CANARANA UF: MT CEP: 78640-000
CNPJ: 15.023.922/0001-91 Inscri

MODELO ILUSTRATIVO

Item	Quantidade	Unid.			Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	50,00	Cx		,00	SANOFI	0,0000	13,50	675,00
2	12,00	Cx		0,00	ZAMBOM	0,0000	57,70	692,40
3	12,00	Unid		0,00	ZAMBOM	0,0000	108,00	1.296,00
4	24,00	Cx		0,00	GERMED	0,0000	24,75	594,00
5	48,00	Cx		0,00	EMS	0,0000	8,00	384,00
6	48,00	Cx		0,00	GERMED	0,0000	13,29	637,92
7	48,00	Cx		0,00		0,0000	0,00	0,00
8	25,00	Cx		0,00	BIOLAB	0,0000	72,40	1.810,00
9	50,00	Cx		0,00	EUROFARMA	0,0000	27,60	1.380,00

OBS: O MODELO ACIMA SOMENTE É ILUSTRATIVO DO MODELO DO SISTEMA GEXTEC-COPLAN AUTO COTAÇÃO OS ITENS SERÃO NO TOTAL DE 72 DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I

ANEXO III – MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(papel timbrado da empresa)

A

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº._____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____, portador(a) a Cédula de Identidade nº_____ e do CPF nº._____, declara para os devidos fins que em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, não existem fatos supervenientes ao seu credenciamento na Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame.

_____, ____ de _____ de 2022.

_____

Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

(papel timbrado da empresa)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº._____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____, portador(a) a Cédula de Identidade nº_____ e do CPF nº._____, Declara em atendimento ao previsto no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal e inciso V, artigo, 27 da Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 9.854/99 que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e em nenhuma hipótese, menores de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2022.

_____

Representante Legal

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(papel timbrado da empresa)

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº._____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____, portador(a) a Cédula de Identidade nº_____ e do CPF nº._____, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02 e art. 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos sob as penas da lei, que:

1. Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame.

2. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

_____, ____ de _____ de 2022.

_____

Representante Legal

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(papel timbrado da empresa)

LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 - ART. 43 c/ ALTERAÇÕES PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº._____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____, portador(a) a Cédula de Identidade nº_____ e do CPF nº._____declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação para este certame licitatório, exceto os documentos de regularidade fiscal com as restrições a seguir:

_____**validade**_____

_____**validade**_____

_____**validade**_____

_____, ____ de _____ de 2022.

_____

Representante Legal

Apenas para: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal

ANEXO VII

MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO

(papel timbrado da empresa)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº._____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____, portador(a) a Cédula de Identidade nº_____ e do CPF nº._____, **nomeia e constitui seu bastante procurador** o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, expedida pela _____ e do CPF nº _____, para os fins previstos no Edital deste Pregão Presencial, podendo formular proposta, apresentar lances verbais, bem como interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento, renunciar direitos e praticar todos os atos inerentes a este certame.

_____, ____ de _____ de 2022.

_____

Representante Legal

(assinatura com firma reconhecida em cartório)

ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da empresa)

A Empresa _____, com sede na _____*(endereço completo)*, constituída na Junta Comercial em____ / ____/ _____, sob NIRE nº _____ e inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº_____ e do CPF nº _____, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e se enquadra na condição de:

( ) Microempresa (ME);
( ) Empresa de Pequeno Porte (EPP);
( ) Micro Empreendedor Individual (MEI).

Data:____/____/____.

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

Nome, assinatura e nº do CRc do Contador

OBS:

1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2) Deverá ser apresentada juntamente com esta Declaração, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo Estado ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI Micro Empreendedor Individual.

2.1) *No caso de empresa enquadrada como* ***MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, fica dispensado de apresentar a declaração assinada por contador devendo ser assinada somente pelo empresário*** *e também poderá substituir a* ***Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial*** *pelo comprovante de opção pelo simples nacional emitido no link abaixo:* ***http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21***

3) Esta declaração, assim como a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou documento substitutivo, deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, durante o credenciamento, exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

Licitação

ANEXO IX

MODELO DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

(papel timbrado da empresa)

À

Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte-MT, Pregoeiro E Equipe De Apoio.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ Nº_____ e Insc. Estadual Nº_____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o Srº(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº _____ e do CPF Nº _____, declara para os devidos fins e sob as penas da lei que:

1. Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E SEUS ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2022, relativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE-MT.

2. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na integra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.

3. Garantimos a entrega dos produtos no(s) prazo(s) e quantidades estabelecidos na licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2022.

_____

Representante Legal

ANEXO X - MODELO

PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

(papel timbrado da empresa)

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte

Att: Pregoeiro

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços ajustada, conforme lances oferecidos no certame em epígrafe, para fornecimento dos seguintes objetos:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			• Descrever item a item			

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

Declaramos ainda para os devidos fins que estão inclusas no valor cotado todas as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

Data: ____/____/_____

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

ANEXO XI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SISTEMA GEXTEC-COPLAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____/2022.

No dia ___/___ **do ano de 2022**, compareceram, de um lado a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE , Estado de MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.539/0001-01 com sede administrativa localizada na Av. Brasil Qd. 110, Nº1.200 – Centro – Cep: 78875-000-Gaúcha Do Norte – MT, representado pelo (a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). **VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, inscrito no CPF nº. 402.603.301-59, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 024/2022, Processo Administrativo nº. 045/2022**, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **Registro de preços para futura e eventual** Contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL DE COPA E COZINHA,** em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da empresa	Itens

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 7.892/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ/CPF	Nome do representante	CPF

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL DE COPA E COZINHA**,

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de

recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de **Menor Preço Por Item**, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: _____

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unit.	Preço total

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados respeitados a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados,

obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município observada o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados garantidos a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de

sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da

rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Gaúcha do Norte,_____/_____ de 2022.

_____

VONEY RODRIGUES GOULART

PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

_____ CNPJ nº_____ _____

Licitação

ANEXO XIII

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO

À

Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte -MT

Pregoeiro e equipe de Apoio

TERMO DE RENÚNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ Nº_____ e Insc. Estadual Nº_____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o Srº(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº _____ e do CPF Nº _____, participante da licitação da modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 024/2022**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, que julgou a proposta de preços e habilitação, ***RENUNCIANDO***, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Data: ____/____/____

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

OBS: A apresentação desta declaração é facultativa*, visando unicamente agilizar o andamento do processo na hipótese do licitante interessada não se fazer representar por pessoa devidamente credenciada, sendo que a sua ausência de apresentação,* ***não implicará na inabilitação da proponente****, podendo o referido Termo ser apresentado no transcurso das sessões;*

ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE BALANÇO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ Nº_____ e Insc. Estadual Nº_____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o Srº(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº _____ e do CPF Nº _____, **DECLARAM** para os fins específicos junto a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT., para participação na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 024/2022**, que a empresa acima mencionada **durante o exercício de 2022** esteve enquadrada sob o regime especial do governo federal, na condição de **Micro empreendedor Individual**, portanto, conforme Lei Federal 123/2006 e alterações posteriores, está dispensada de apresentação dos seguintes documentos:

A) - Dispensa de sistema de contabilidade, mecanizado ou não, baseado em escrituração uniforme de livros, bem como **dispensado** de levantar anualmente **balanço patrimonial e de resultado do exercício**.

E, por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração que vai por nós assinada.

Data: _____/_____/ _____

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

*Obs: No caso de empresa enquadrada como **MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, a **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** pelo comprovante de opção pelo simples nacional emitido no link abaixo:* ***http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21***

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE - MATO GROSSO
CNPJ: 01.614.539/0001-01

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO: _____/2019 TIPO DO EMPENHO: GLOBAL DATA DO EMPENHO: __/___/2019

PROCESSO DE COMPRA

PROCESSO DE COMPRA: 0000____/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: 00000___/2019
MODALIDADE: PREGÃO
Nº MODALIDADE: 0000__/2019
TIPO PROC. COMPRA: _____
CONTRATO: 00000000/0 TIPO:
NAD: ____/____/1
PED. FORNE: ____/2019

DOTAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO: ___
ÓRGÃO: ___
UNIDADE: ___ _____
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: _____
ELEMENTO DA DESPESA: _____ _____
SUBELEMENTO: ___ _____
FONTE DE RECURSO: 0.0.00.000000 _____

CREDOR

CÓDIGO: ___ JOAO MARINHO CPF/CNPJ: 00.000.0000
ENDEREÇO: _____ NÚMERO:
BAIRRO: _____ CEP: 78875000
CIDADE: GAUCHA DO NORTE UF: MT
Banco: Agência: Conta: Digito:

DESCRIÇÃO

VALORES

SALDO DA DOTAÇÃO: 000.00,0
VALOR DO EMPENHO: **00,00**
SALDO ATUAL: 0000000

EMPENHA-SE PELA QUANTIA DE:
** **********

VONEY RODRIGUES GOULART PREFEITO MUNICIPAL	CLEUSA PETREKIC SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	CLAUDINEI MARCELO KLEIN CONTADOR CRC MT-019904/0-6

Incluído por: GRACIELE DOS SANTOS